GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXIII - 125º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 9 de julho de 2014 • Nº 127

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 15.691, DE 08 DE JULHO DE 2014

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto nos Convênios ICMS nºs 131/10, 10/14, 11/14, 20/14, 22/14, 32/14, 33/14 e 40/14; no Protocolo ICMS nº 4/14; e nos Ajustes SINIEF nºs 1/14 a 4/14, 6/14 e 7/14; celebrados no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam acrescentados os seguintes dispositivos ao Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o § 27 ao art. 349, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014:

"Art. 349. (...)

(...)

§ 27. Tratando-se de destinatário não contribuinte do imposto, a entrega da mercadoria em local situado neste Estado, poderá ser efetuada em qualquer de seus domicílios ou em domicílio de outra pessoa, desde que esta também não seja contribuinte do imposto e o local da efetiva entrega esteja expressamente indicado no documento fiscal relativo à operação. (Aj. SINIEF 1/14)"

II - o § 5º ao art. 475 - C, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014:

"Art. 475 - C. (...)

(...)

§ 5º Nos casos de subcontratação, o MDF-e deverá ser emitido exclusivamente pelo transportador responsável pelo gerenciamento deste serviço, assim entendido aquele que detenha as informações do veículo, da carga e sua documentação, do motorista e da logística do transporte.(Aj. SINIEF 6/14)".

III - os §§ 7º e 8º ao art. 491, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014:

"Art. 491. (...)

(...)

§ 7º O arquivo eletrônico da CC-e, com a respectiva informação do registro do evento, deve ser disponibilizado pelo emitente ao tomador do serviço. (Aj. SINIEF 7/14)

§ 8º Fica vedada a utilização da Carta de Correção em papel para sanar erros em campos específicos do CT-e. (Aj. SINIEF 7/14)"

IV - as alíneas "a.y" ao inciso I, "a.y" ao inciso II, "a.p" ao inciso III do § 1º e o § 3º, todos ao art. 1.084, com efeitos a partir de 26 de março de 2014:

"Art. 1.084. (...)

I - (...)

(...)

§ 1º (...)

I - (...)

(...)

a.y) com alíquota do IPI de 39%, 31,75%; (Conv. ICMS 33/14)

II - (...)

(...)

a.y) com alíquota do IPI de 39%, 56,57%; (Conv. ICMS 33/14)

III - (...)

(...)

a.p) com alíquota do IPI de 39%, 17,74%.(Conv. ICMS 33/14)

(...)

§ 3º Fica convalidada a aplicação, no período de 1º de janeiro de 2014 a 26 de março de 2014, dos percentuais previstos nas alíneas "a.y" acrescidas aos incisos I e II e na alínea "a.p" acrescida ao inciso III do § 1º deste artigo, desde que observadas as demais normas tributárias. (Conv. ICMS 33/14)"

V - o CAPÍTULO XXXV - A - DOS PROCEDIMENTOS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE GÁS NATURAL - GLGN, com os respectivos arts. 1.095 - AU a 1.095 - BJ, ao TÍTULO II - DAS OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES ESPECIAIS, do LIVRO III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015:

"CAPÍTULO XXXV-A - DOS PROCEDIMENTOS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE GÁS NATURAL - GLGN

Art. 1.095 - AU. Nas operações interestaduais entre este Estado e os estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins, com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGN, tributado na forma estabelecida pelo Convênio ICMS 110/07, deverão ser observados os procedimentos previstos neste capítulo para a apuração do valor do ICMS devido à unidade federada de origem. (Prot. ICMS 4/14)

Art. 1.095 - AV. Os estabelecimentos industriais e importadores deverão identificar a quantidade de saída de Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNn de origem nacional, Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNi originado de importação e de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, por operação. (Prot. ICMS 4/14)

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo a quantidade deverá ser identificada, calculando-se o percentual de cada produto no total produzido ou importado, tendo como referência a média ponderada dos três meses que antecedem o mês imediatamente anterior ao da realização das operações.

§ 2º No corpo da nota fiscal de saída deverá constar os percentuais de GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação na quantidade total de saída, obtido de acordo com o disposto no § 1º;

§ 3º Na operação de importação, o estabelecimento importador, por ocasião do desembaraço aduaneiro, deverá, quando da emissão da nota fiscal de entrada, discriminar o produto, identificando se é derivado de gás natural ou do petróleo;

§ 4º Relativamente à quantidade proporcional de GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, o estabelecimento deverá destacar a base de cálculo e o ICMS devido sobre a operação própria, bem como o devido por substituição tributária, incidente na operação;

Art. 1.095 - AW. O contribuinte substituído que realizar operações interestaduais com os produtos a que se refere este capítulo deverá calcular o percentual de cada produto no total das operações de entradas, tendo como referência a média ponderada dos três meses que antecedem o mês imediatamente anterior ao da realização das operações. (Prot. ICMS 4/14)

Art. 1.095 - AX. Para efeito do cálculo do imposto devido à unidade federada de destino, deverão ser utilizados os percentuais de GLGN de origem nacional e GLGN originado de importação apurado na forma do art. 1.095 - AW. (Prot. ICMS 4/14)

Parágrafo único. No campo "informações complementares" da nota fiscal de saída, deverão constar o percentual a que se refere o **caput**, os valores da base de cálculo, do ICMS normal e do devido por substituição tributária, incidentes na operação relativamente à quantidade proporcional de GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação.

Art. 1.095 - AY. Ficam instituídos os relatórios conforme modelos constantes nos Anexos CCCII a CCCV, destinados a: (Prot. ICMS 4/14)

I - Anexo CCCII: informar a movimentação com GLP, GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, por distribuidora;

II - Anexo CCCIII: informar as operações interestaduais com GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, realizadas por distribuidora;

III - Anexo CCCIV: informar o resumo das operações interestaduais com GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, realizadas por distribuidora;

IV - Anexo CCCV: demonstrar o recolhimento do ICMS, por unidade federada de destino, referente às operações com GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação a ser apresentado pela refinaria de petróleo ou suas bases.

Parágrafo único. Ato COTEPE aprovará o manual de instrução contendo as orientações para o preenchimento dos Anexos previstos no **caput** deste artigo.

Art. 1.095 - AZ. O contribuinte substituído que tiver recebido GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação diretamente do sujeito passivo por substituição ou de outro contribuinte substituído, em relação à operação interestadual que realizar, deverá: (Prot. ICMS 4/14)

I - registrar, com a utilização do programa de computador de que trata o art. 1.095 - BB, os dados relativos a cada operação definidos no referido programa;

II - enviar as informações relativas a essas operações, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos estabelecidos no art. 1.095 - BB.

§ 1º Se o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do valor do imposto disponível para repasse na unidade federada de origem, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - se superior, o remetente da mercadoria será responsável pelo recolhimento complementar, na forma e prazo que dispuser a legislação da unidade federada de destino;

II - se inferior, o remetente da mercadoria poderá pleitear o ressarcimento da diferença nos termos previstos na legislação da unidade federada de origem".

§ 2º No prazo de 90 (noventa) dias a partir de 1º de janeiro de 2015, as obrigações decorrentes das normas estabelecidas neste capítulo, deverão ser cumpridas obrigatória e simultaneamente, com a utilização do programa de computador de que trata o art. 1.095 - BB e da entrega dos anexos emitidos em papel nas unidades federadas pertinentes.

Art. 1.095 - BA. A refinaria de petróleo ou suas bases deverá: (Prot. ICMS 4/14)

I - inserir no programa de computador de que trata o art. 1.095 - BB, os dados informados pelos contribuintes de que tratam o art. 1.095.- AZ;

II - enviar as informações a que se refere o inciso I, por transmissão eletrônica de dados, na forma e prazos de que trata o art. 1.095 - BB;

III - com base no Anexo CCCV gerado pelo programa, apurar o valor do imposto a ser repassado às unidades federadas de destino do GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação;

IV - efetuar o repasse do valor do imposto devido às unidades federadas de destino do GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que tenham ocorrido as operações interestaduais.

§ 1º A refinaria de petróleo ou suas bases deduzirá, até o limite da importância a ser repassada, o valor do imposto cobrado em favor da unidade federada de origem da mercadoria, abrangendo os valores do imposto incidente sobre a operação própria e do imposto retido, do recolhimento seguinte que tiver que efetuar em favor deste estado.

§ 2º Se o imposto retido for insuficiente para comportar a dedução do valor a ser repassado à unidade federada de destino, poderá a referida dedução ser efetuada por outro estabelecimento do sujeito passivo por substituição indicado no **caput**, ainda que localizado em outra unidade da Federação.

§ 3º Na hipótese de dilação, a qualquer título, do prazo de pagamento do ICMS pela unidade federada de origem ou por este Estado, a parcela do imposto deverá ser recolhida no prazo estabelecido no Protocolo ICMS 4/14.

§ 4º O disposto neste artigo não dispensa o contribuinte da entrega da guia nacional de informação e apuração do ICMS substituição tributária - GIA - ST, prevista no Ajuste SINIEF 04/93, de 9 de dezembro de 1993.

Art. 1.095 - BB. A entrega das informações relativas às operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação será efetuada por transmissão eletrônica de dados. (Prot. ICMS 4/14)

§ 1º Para a entrega das informações de que trata o **caput**, deverá ser utilizado programa de computador de que trata o § 2º da cláusula vigésima terceira do Convênio ICMS nº 110/07.

§ 2º A utilização do programa de computador a que se refere o § 1º é obrigatória, devendo o contribuinte que realizar as operações interestaduais com Gás Liquefeito derivado de Gás Natural - GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, nele inserir as informações relativas às mencionadas operações.

§ 3º O envio das informações será feita nos prazos estabelecidos em Ato COTEPE.

§ 4º Sem prejuízo do disposto na cláusula décima quinta do Convênio ICMS 81/93, de 10 de setembro de 1993, deverá ser comunicado formalmente à Secretaria-Executiva do CONFAZ qualquer alteração que implique modificação do cálculo do imposto a ser retido e repassado, não decorrente de convênio ou de fixação de preço por autoridade competente.

Art. 1.095 - BC. Com base nas informações prestadas pelo contribuinte, o programa de computador de que trata o art. 1.095 - BB gerará relatórios nos modelos e finalidades previstos no art. 1.095 - AY, preenchidos de acordo com o manual de instrução referido no parágrafo único do art. 1.095 - AY. (Prot. ICMS 4/14)

Parágrafo único. Os relatórios gerados de acordo com o **caput**, relativamente ao mês imediatamente anterior, serão enviados:

I - à unidade federada de origem;

II - à unidade federada de destino;

III - à refinaria de petróleo ou suas bases.

Art. 1.095 - BD. Os bancos de dados utilizados para a geração das informações na forma prevista neste capítulo deverão ser mantidos pelo contribuinte, em meio magnético, pelo prazo decadencial. (Prot. ICMS 4/14)

Art. 1.095 - BE. Em decorrência de impossibilidade técnica ou no caso de entrega fora do prazo estabelecido no Ato COTEPE de que trata o § 3º do art. 1.095 - BB, pelo contribuinte substituído que tiver recebido GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação

diretamente do sujeito passivo por substituição ou de outro contribuinte substituído, em relação à operação interestadual que realizar, deverá: (Prot. ICMS 4/14)

I - protocolar os seguintes relatórios, oportunidade em que será retida uma das vias, sendo as demais devolvidas ao contribuinte:

a) Anexo CCCII, em 2 (duas) vias;

b) Anexo CCCIII, em 3 (três) vias;

c) Anexo CCCIV, em 4 (quatro) vias, por unidade federada de destino;

II - entregar relatório, mediante protocolo de recebimento, de uma das vias protocoladas nos termos do inciso I, à refinaria de petróleo ou suas bases;

III - remeter, uma das vias protocoladas nos termos do inciso I, à unidade federada de destino do GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, dos relatórios identificados como Anexos CCCIII e CCCIV, bem como cópia da via protocolada do relatório identificado como Anexo CCCII.

Parágrafo único. Se o valor do imposto devido à unidade federada de destino for diverso do valor do imposto disponível para repasse na unidade federada de origem, serão adotados os seguintes procedimentos:

I - se superior, o remetente da mercadoria será responsável pelo recolhimento complementar, na forma e prazo que dispuser a legislação da unidade federada de destino;

II - se inferior, o remetente da mercadoria poderá pleitear o ressarcimento da diferença nos termos previstos na legislação da unidade federada de origem.

Art. 1.095 - BF. O contribuinte responderá pelo recolhimento dos acréscimos legais previstos na legislação da unidade federada de destino do GLGNn de origem nacional e GLGNi originado de importação, nas hipóteses: (Prot. ICMS 4/14)

I - de entrega das informações previstas neste capítulo fora do prazo estabelecido;

II - de omissão ou apresentação de informações falsas ou inexatas.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, a unidade federada destinatária poderá exigir diretamente do estabelecimento responsável o imposto devido na operação.

Art. 1.095 - BG. Relativamente ao prazo de entrega dos relatórios, se o dia fixado ocorrer em dia não útil, a entrega será efetuada no dia útil imediatamente anterior. (Prot. ICMS 4/14)

Art. 1.095 - BH. Para efeito deste capítulo: (Prot. ICMS 4/14)

I - as distribuidoras mencionadas são aquelas como tais definidas e autorizadas pela ANP;

II - equiparam-se às refinarias de petróleo ou suas bases, as unidades de processamento de gás natural - UPGN e as centrais de matéria-prima petroquímica - CPQ.

III - aplicam-se os procedimentos previstos neste capítulo nas operações com o Gás de Xisto.

Art. 1.095 - BI. As bases de cálculo da substituição tributária do GLP, GLGNn e do GLGNi serão idênticas na mesma operação, observada a legislação interna de cada unidade federada. (Prot. ICMS 4/14)

Art. 1.095 - BJ. Aplica-se a este capítulo, no que couber, as regras previstas no Convênio ICMS 81/93. (Prot. ICMS 4/14)"

VI - o § 3º ao art. 1.367, com efeitos a partir 1º de junho de 2014:

"Art. 1.367. (...)

(...)

§ 3º O valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal. (Conv. ICMS 32/14)"

VII - o inciso VII ao caput do art. 1.419:

"Art. 1.419. (...)

(...)

VII - fundações de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam aos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, contratadas pelas instituições ou fundações referidas nos incisos anteriores, nos termos da Lei Federal nº 8.958/94, desde que os bens adquiridos integrem o patrimônio da contratante. (Conv. ICMS 131/10)"

VIII - os incisos XVIII ao XX ao caput e o § 3º, todos ao art. 1.448, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014:

"Art. 1.448. (...)

(...)

XVIII - conversor de frequência de 1600 kVA e 620V - 8504.40.50; (Conv. ICMS 10/14)

XIX - fio retangular de cobre esmaltado 10 x 3,55mm - 8544.11.00; (Conv. ICMS 10/14)

XX - barra de cobre 9,4 x 3,5mm - 8544.11.00. (Conv. ICMS 10/14)

(...)

§ 3º O benefício previsto no **caput** somente se aplica aos produtos relacionados nos incisos XVIII a XX quando destinados à fabricação de Aerogeradores de Energia Eólica, classificados no código NCM 8502.31.00. (Conv. ICMS 10/14)"

IX - os §§ 13 ao 15 ao art. 1.471-A, com efeitos a partir de 14 de abril de 2014:

"Art. 1.471 - A. (...)

(...)

§ 13. Os Entes definidos nos incisos I a VIII, do § 1º deste artigo, ficam autorizados a emitirem documento de controle e movimentação de bens, na operação de importação, nas saídas e movimentações, internas e interestaduais, de mercadorias, bens, aparelhos, máquinas, equipamentos e demais instrumentos utilizados na organização e realização dos Jogos Rio 2016, bem como nos eventos testes, que contenham as seguintes indicações: (Conv. ICMS 22/14)

I - nome, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - dos remetentes e destinatários dos bens;

II - local de entrega dos bens;

III - descrição dos bens, quantidade, valor unitário e total e respectivo código NCM;

IV - data de saída dos bens;

V - número da nota fiscal original ou da Declaração de Importação - DI, conforme o caso;

VI - numeração sequencial do documento;

VII - a seguinte expressão: 'Uso autorizado pelo Convênio ICMS 133/08'.

§ 14. Quando as mercadorias forem transportadas por veículo próprio, o documento de que trata o § 9º poderá ser utilizado para acobertar a operação. (Conv. ICMS 22/14)

§ 15. O remetente e o destinatário dos bens deverão conservar, para exibição aos respectivos Fiscos, pelo prazo de cinco anos, contados a partir do primeiro dia do exercício subsequente ao do transporte dos bens, uma cópia do documento de controle e movimentação de bens. (Conv. ICMS 22/14)

§ 16. Nas saídas internas e interestaduais de mercadorias utilizadas na organização e realização das Competições, tratando-se de destinatário não contribuinte do imposto, a entrega das mercadorias poderá ser efetuada em qualquer de seus domicílios ou em domicílio de outra pessoa, desde que esta também seja não contribuinte do imposto, e o local da entrega esteja expressamente indicado no documento fiscal relativo à operação. (Conv. ICMS 22/14)"

X - o § 2º ao art. 1.471 - N, ficando renumerado para § 1º o seu parágrafo único, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014:

"Art. 1.471 - N. (...)

(...)

§ 2º O disposto neste artigo alcança as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovidas por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações destinadas ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, para

operacionalização dos programas nacionais mencionados no **caput** deste artigo.(Conv. ICMS 11/14)"

XI - os itens 193 e 195 ao Anexo CCXXVII, com efeitos a partir 14 de abril de 2014:

"ANEXO CCXXVII
(Art. 1.372 do RICMS)

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
(...)	(...)		(...)	(...)
193	Bosentana	2935.00.19	Bosentana - concentrações 62,5mg e 125mg, caixa com 60 comprimidos (Conv. ICMS 20/14)	3004.90.79
194	Ambrisentana	2933.59.49	Ambrisentana - concentrações 5mg e 10mg, caixa com 30 comprimidos (Conv. ICMS 20/14)	3004.90.79
195	Palivizomabe	3002.10.29	Palivizomabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vd inc + ampola diluente x 1 mL	3002.10.29

"

XII - ao Anexo CCLXXXVII, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014 e redação dada pelo Anexo I a este Decreto.(Conv. 32/14)

Art. 2º Ficam alterados os dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o Parágrafo único do art. 475 - E, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014:

"Art. 475 - E. (...)

Parágrafo único. O contribuinte poderá adotar séries distintas para a emissão do MDF-e, designadas por algarismos arábicos, em ordem crescente, vedada a utilização de subsérie, observado o disposto no MOC. (Aj. SINIEF 6/14)".

II - o § 1º do art. 486 - A, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014:

"Art. 486 - A. (...)

§ 1º A Administração Tributária ou o tomador do serviço poderão solicitar ao transportador as impressões dos DACTE previamente dispensadas. (Aj. SINIEF 7/14)

III - o § 1º do art. 691:

"Art. 691. (...)

(...)

§ 1º No caso de cadastro, credenciamento ou registro de nova versão de PAF-ECF já cadastrado, credenciado ou registrado, é dispensada a apresentação de Laudo de Análise Funcional de PAF-ECF, quando o último laudo apresentado tenha sido emitido em prazo inferior a vinte e quatro meses, observado o disposto no § 3º, exceto no caso de ECF-PDV, quando será exigido novo Laudo a cada nova versão de software básico. (Conv. ICMS 116/08 e 14/12)

(...)"

IV - o art. 1.349 - AA, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014:

"Art. 1.349 - AA. A entrega de bens e mercadorias adquiridos por órgão ou entidade da Administração Publica Direta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias e fundações, poderá ser feita diretamente a outros órgãos ou entidades, indicados pelo adquirente, observando-se o disposto neste capítulo. (Aj. SINIEF 13/13 e 2/14)"

V - o caput e o inciso XIII do art. 1.448, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014:

"Art. 1.448. Ficam isentas do ICMS, até 31 de dezembro de 2021, as operações com os produtos a seguir indicados e respectivas classificação na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - Sistema Harmonizado - NCM/SH (Convs. ICMS 101/97, 23/98, 46/98, 05/99, 07/00, 61/00, 93/01, 21/02, 10/04, 76/07, 106/07, 117/07,124/07, 148/07, 71/08, 124/10, 75/11 e 10/14):

(...)

XIII - partes e peças utilizadas: (Conv. ICMS 10/14)

a) exclusiva ou principalmente em aerogeradores, classificados no código 8502.31.00, em geradores fotovoltaicos, classificados nos códigos 8501.31.20, 8501.32.20, 8501.33.20 e 8501.34.20 - 8503.00.90;

b) em torres para suporte de energia eólica, classificadas no código 7308.20.00 - 7308.90.90;

(...)"

VI - o caput do art. 1.471 - N, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014:

"Art. 1.471 - N. Ficam isentas do ICMS, a partir de 1º de dezembro de 2010, as saídas de gêneros alimentícios para alimentação escolar promovida por agricultor familiar ou empreendedor familiar rural ou por suas organizações, para serem utilizados por estabelecimentos das redes de ensino das Secretarias Estadual ou Municipal de ensino ou por escolas de educação básica pertencentes às suas respectivas redes de ensino, decorrente do Programa de Aquisição de Alimentos - Atendimento da Alimentação Escolar, instituído pela Lei Federal nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009. (Conv. ICMS 143/10 e 11/14)

(...)"

VII - O inciso II do texto do primeiro parágrafo discursivo do título OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DE EVENTOS do Anexo CCLXXXI - A, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014:

"ANEXO CCLXXXI - A

(...)

II - acoberte operações com álcool para fins não combustíveis, transportado a granel, a partir de 1º de julho de 2014.(Aj. SINIEF 4/14)

(...)"

VIII - o Capítulo VI do Título V - DOS OUTROS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, do Livro III - DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS, passa a vigorar a partir de 1º de maio de 2014, com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS RELACIONADOS COM A ENTREGA DE BENS E MERCADORIAS A TERCEIROS, ADQUIRIDOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, BEM COMO SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

(...)"

IX - os Anexos CCCII ao CCCV, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015 e redação dada pelos Anexos II a V deste Decreto. (Prot. ICMS 4/14)

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008:

I - o § 11 do art. 349, com efeitos a partir de 26 de março de 2014 (Aj. SINIEF 3/14);

II - o inciso IV do art. 475 - E, com efeitos a partir de 1º de maio de 2014 (Aj. SINIEF 6/14);

III - o CAPÍTULO XXXV - DOS PROCEDIMENTOS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE GÁS NATURAL - GLGN, com os respectivos arts. 1.095 - AG a 1.095 - AT, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 08 de JULHO de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 15.691 , DE 08 DE JULHO DE 2014

"Anexo I
Anexo CCLXXXVII
(Art. 1.367 - Conv. ICMS 118/11 e 32/14)

ITEM	MEDICAMENTO
1	Acetato de Ciproterona
2	Acetato de Gosserrelina
3	Acetato de Leuprorrelina
4	Acetato de Octreotida
5	Acetato de Triptorrelina
6	Acido Zolendrônico 4mg frasco-ampola
7	Actinomicina
8	Alentuzumabe
9	Amifostina (nome químico: ETANETIOL, 2- [(3- AMINOPROPIL) AMINO] -, DIHIDROGÊNIO FOSFATO (ESTER)]
10	Aminoglutetimida
11	Anastrozol
12	Azacitidina
13	Azatioprina
14	Bevacizumabe
15	Bicalutamida
16	Bortezomibe
17	Bussulfano
18	Capecitabina
19	Carboplatina
20	Carmustina
21	Cetuximabe
22	Ciclofosfamida
23	Cisplatinum
24	Citarabina
25	Citrato de Tamoxifeno
26	Clodronato de Sódico
27	Clorambucil
28	Cloridatro de Granisetrona
29	Cloridrato de Clormetina
30	Cloridrato de Daunorubicina
31	Cloridrato de doxorrubicina lipossomal peguilhado
32	Cloridrato de Doxorubicina
33	Cloridrato de gencitabina
34	Cloridrato de Idarubicina
35	Cloridrato de irinotecana
36	Cloridrato de Topotecana
37	Dacarbazina
38	Dasatinibe
39	Decitabina
40	Deferasirox
41	Dietilestilbestrol
42	Ditosilato de Lapatinibe
43	Docetaxel triidratado
44	Embonato de Triptorrelina
45	Etoposido
46	Everolino
47	Fluorouracil
48	Fosfato de Fludarabina
49	Fotemustina
50	Fulvestranto
51	Gefitinibe
52	Hidroxiuréia
53	I-asparaginase
54	Ifosfamida
55	Letrozol 2,5mg comprimido
56	Leucovorina
57	Lomustine
58	Mercaptopurina
59	Mesna
60	Metotrexate
61	Mitomicina
62	Mitotano
63	Mitoxantrona
64	Mycobacterium Bovis BCG
65	Octreotida solução injetável 0,05mg, 0,5mg e 0,1mg ampolas 1ml
66	Oxaliplatina
67	Paclitaxel
68	Pamidronato dissódico
69	Pazopanibe
70	Pemetrexede dissódico
71	Sulfato de Bleomicina
72	Tartarato de Vinorelbina
73	Temozolomida
74	Teniposido
75	Tioguanina
76	Toremifeno
77	Tosilato de Sorafenibe
78	Tratuzumabe
79	Trióxido de Arsênio
80	Vimblastina
81	Vincristina

"ANEXO II
ANEXO CCCII

RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE GÁS NATURAL REALIZADA POR DISTRIBUIDORA

PERÍODO:		FLS	

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO			
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		UF	

QUADRO 1 - APURAÇÃO DA MÉDIA PONDERADA DO VALOR DA BASE DE CÁLCULO			
HISTÓRICO	QUANTIDADE DE GLP +GLGNn + GLGNi (Kg)	VALOR UNIT MÉDIO AQUISIÇÃO - BC ST	BASE DE CALCULO ST
ESTOQUE INICIAL			
(+) RECEBIMENTOS (ENTRADAS)			
(=) TOTAL DISPONÍVEL PERÍODO			
MÉDIA PONDERADA UNIT. DA BC-ST			
(-) SAÍDAS			
(-) PERDAS			
(+) GANHOS			
(=) ESTOQUE FINAL			

QUADRO 2a - APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE GLGNn NO TOTAL DAS ENTRADAS			
MÊS DE REFERENCIA	QUANTIDADE DE GLP + GLGNn +GLGNi (Kg)	PROPORÇÃO DE GLGNn(%)	QUANTIDADEGLGNn (Kg)
SEGUNDO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR...			
TERCEIRO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR...			
QUARTO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR...			
TOTAL DAS ENTRADAS			
MÉDIA TRIMESTRAL - PROP.DE GLGNn (%)			

QUADRO 2b - APURAÇÃO DO PERCENTUAL DE GLGNi NO TOTAL DAS ENTRADAS			
MÊS DE REFERENCIA	QUANTIDADE DE GLP + GLGNn +GLGNi (Kg)	PROPORÇÃO DEGLGNi (%)	QUANTIDADEGLGNi (Kg)
SEGUNDO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR...			
TERCEIRO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR...			
QUARTO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR...			
TOTAL DAS ENTRADAS			
MÉDIA TRIMESTRAL - PROP.DE GLGNi (%)			

ANEXO II
ANEXO CCCII

RELATÓRIO DA MOVIMENTAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE GÁS NATURAL REALIZADA POR DISTRIBUIDORA

PERÍODO:		FLS	/

DADOS DO EMITENTE			
CNPJ		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		UF	

QUADRO 3 - RELAÇÃO DOS RECEBIMENTOS NO PERÍODO (ENTRADAS)												
CNPJ					INSCRIÇÃO ESTADUAL			INSCRIÇÃO ESTADUAL ST				
RAZÃO SOCIAL												
ENDEREÇO												
NOTA FISCAL		CFOP	QUANTIDADE DE GLP +GLGNn + GLGNi (Kg)	QUANTIDADE GLGNn (Kg)	QUANTIDADEGLGNi (Kg)	VALOR DA OP. PRÓPRIA	ALÍQ. (%)	ICMS (R$)	BASE DE CALCULO - ST (R$)	ALÍQ. (%)	ICMS ST (R$)	
NÚMERO	DATA											
TOTAL DO REMETENTE							-			-	-	

TOTAL DO PERÍODO					-			-	

QUADRO 4 - RELAÇÃO DAS REMESSAS REALIZADAS NO PERÍODO (SAÍDAS)					
OPERAÇÕES DESTINADAS	QUANTIDADE DE GLP +GLGNn +GLGNi (Kg)	PROPOR-ÇÃO DEGLGNn(%)	QUANTIDADE DE GLGNn (Kg)	PROPOR-ÇÃO DEGLGNi ( )	QUANTIDADE DE GLGNi (Kg)
AO PRÓPRIO ESTADO					
AO EXTERIOR					
A UNIDADE FEDERADA 1					
A UNIDADE FEDERADA 2					
A UNIDADE FEDERADA 3					
TOTAL DO PERÍODO					

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO			VISTO DA FISCALIZAÇÃO
	NOME			
	CPF-MF			
LOCAL E DATA	CÉDULA (RG)		UF	
ASSINATURA	CARGO			
RESPONSAVEL	TELEFONES			

"ANEXO III
ANEXO CCCIII
RELATÓRIO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE GÁS NATURAL REALIZADAS POR DISTRIBUIDORA

PERÍODO:		UF DESTINATÁRIA DO PRODUTO:	FLS: ___/___

1. DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL :	INSCRIÇÃO ESTADUAL - ST:
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		UF:

2.RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO (EXCETO PARA NÃO CONTRIBUINTES)

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			UF:

NOTA FISCAL		CFOP	FRETE	DEST	QUANTIDADE DE GLP +GLGNn +GLGNi (Kg))	PROPORÇÃO DEGLGNn (%)	QTDE DEGLGNn(KG)	PROPORÇÃO DEGLGNi(%)	QTDE DEGLGNi (KG)	VALOR OPERAÇÃO PRÓPRIA	ALÍQ. INTEREST	BCST DESTINO (R$)	ALÍQ. DESTINO	ICMS DEVIDO	
NÚMERO	DATA													PRÓPRIO NA ORIGEM	ICMS ST DO DESTINO
TOTAL DO DESTINATÁRIO															

CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			UF:

NOTA FISCAL		CFOP	FRETE	DEST	QUANTIDADE DE GLP +GLGNn +GLGNi (Kg))	PROPORÇÃO DEGLGNn(%)	QTDE DEGLGNn(KG)	PROPORÇÃO DEGLGNi(%)	QTDE DEGLGNi(KG)	VALOR OPERAÇÃO PRÓPRIA	ALÍQ. INTEREST	BCST DESTINO (R$)	ALÍQ. DESTINO	ICMS DEVIDO	
NÚMERO	DATA													NÚMERO	ICMS ST DO DESTINO
TOTAL DO DESTINATÁRIO															

TOTAL DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO										

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	VISTO DA FISCALIZAÇÃO
	NOME:	

"ANEXO IV
ANEXO CCCIV
RESUMO DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE GÁS NATURAL REALIZADAS POR DISTRIBUIDORA

PERÍODO:	UF DESTINATÁRIA DO PRODUTO:	FLS. /

1. DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	UF:

2. DADOS DO DESTINATÁRIO DO RELATÓRIO	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	UF:

3. APURAÇÃO DO IMPOSTO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO

CNPJ	QUANTIDADE DE GLP +GLGNn +GLGNi (Kg)	QTDE DEGLGNn(KG)	QTDE DEGLGNi(KG)	VALOR OPERAÇÃO PRÓPRIA (n)	VALOR OPERAÇÃO PRÓPRIA(i)	ALÍQUOTA INTE (n)	ALÍQUOTAINTE(i)	BCST DESTINO (R$)	ALÍQ. DESTINO	ICMS DEVIDO	
										PRÓPRIO NA ORIGEM	ICMS DO DESTINO
TOTAL DO PERÍODO											

4. RESULTADO DA APURAÇÃO	
4.1 CARGA TRIBUTÁRIA TOTAL COBRADA NA ENTRADA DO PRODUTO	
4.2 IMPOSTO NORMAL DEVIDO EM FAVOR DA UNIDADE FEDERADA DE ORIGEM	
4.3 PARCELA DO IMPOSTO DISPONÍVEL PARA REPASSE (4.1 - 4.2)	
4.4 ICMS DEVIDO A UNIDADE FEDERADA DE DESTINO	
4.5 IMPOSTO A SER REPASSADO PARA A UNIDADE FEDERADA DE DESTINO	
4.6 IMPOSTO A SER RESSARCIDO (4.3 - 4.4)	
4.7 VALOR A SER COMPLEMENTADO (4.4 - 4.5)	
4.8 COMPLEMENTO RECOLHIDO ATRAVÉS DE GNRE A FAVOR DA UF DE DESTINO	
4.9 VALOR A SER COMPLEMENTADO (4.7 - 4.8)	

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente.	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	
	NOME:	
	CPF-MF:	
LOCAL E DATA:	CÉDULA DE IDENTIDADE:	UF:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	CARGO:	
	TELEFONES:	
VISTO DA FISCALIZAÇÃO		

"ANEXO V
ANEXO CCCV

DEMOSTRATIVO DO RECOLHIMENTO DE ICMS INCIDENTE SOBRE O GLGN

PERÍODO:	UF DESTINATÁRIA DO RELATÓRIO:	FLS /

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		UF:

QUADRO 7 - APURAÇÃO DO ICMS DEVIDO	
7.1 - VALOR DO ICMS DEVIDO PELO EMITENTE	R$
7.1.1 - ICMS SOBRE OPERAÇÕES PRÓPRIAS (TOTAL QUADRO 1)	
7.1.2 - ICMS ST (TOTAL QUADRO 1)	
7.1.3 - SUB-TOTAL (5.1.1 + 5.1.2)	
7.2- REPASSE POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORA (TOTAL QUADRO 2)	
7.3- DEDUÇÃO POR OPERAÇÕES REALIZADAS POR DISTRIBUIDORA (TOTAL QUADRO 3)	
7.4 - DEDUÇÃO POR RESSARCIMENTO EFETUADO A DISTRIBUIDORA (TOTAL QUADRO 4)	
7.5 - ICMS DEVIDO (7.1.3 + 7.2 - 7.3 - 7.4)	
7.5.1 DEDUÇÃO TRANSFERIDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO (TOTAL QUADRO 5)	
7.5.2 DEDUÇÃO TRANSFERIDA PARA OUTRO ESTABELECIMENTO DO SUJEITO PASSIVO (TOTAL QUADRO 6)	
7.5.3 - ICMS A RECOLHER (7.5 - 7.5.1) ou (7.5 + 7.5.2)	

Declaro, na forma e sob as penas da lei, que as informações contidas neste relatório são a expressão da verdade e que as mesmas foram extraídas dos livros e documentos fiscais do contribuinte emitente	IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO		VISTO DA FISCALIZAÇÃO
	NOME:		
	CPF-MF:		
	CÉLULA-RG:	UF:	
LOCAL E DATA:	CARGO:		
ASSINATURA	TELEFONE:		

OF. 636

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.900.1.010132/13-20, de 25 de abril de 2013 e no Ofício GAB nº 000657, de 07 de março de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.001411/14-20, bem como no Parecer PGE/CJ nº 1.143/2013, da Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E reconduzir, de conformidade com o disposto no art. 32, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DALVA REIS GUALTER DE OLIVEIRA** ao cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 02 de maio de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 637

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-635/2014, de 29 de maio de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.003318/14-68,

R E S O L V E nomear, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0003641-71.2013.8.18.0031, tramitando na 4ª Vara Cível – Comarca de Parnaíba, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA - MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA
Enfermeiro

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
016	025156	JEANE ARAÚJO COSTA	2217878 – PI.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 638

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-550/2014, de 16 de maio de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002854/14-01,

R E S O L V E nomear **sub judice** por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.003896-4, **FELIPE SANTIAGO MONTEIRO NETO**, RG nº 2.006.322 SSP/PI, para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-550/2014, de 16 de maio de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002854/14-01,

R E S O L V E nomear **sub judice** por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.003896-4, **JESIFIEL ARNOUT SILVA SOBRINHO**, RG nº 2.540.731 SSP/PI, para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-550/2014, de 16 de maio de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002854/14-01,

R E S O L V E nomear **sub judice** por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.003896-4, **RAMON THIAGO PEREIRA DA COSTA**, RG nº 2.780.014 SSP/PI, para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-550/2014, de 16 de maio de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002854/14-01,

R E S O L V E nomear **sub judice** por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.003896-4, **JOSUÉ FELICIANO DE MELO**, RG nº 2.058.975 SSP/PI, para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-550/2014, de 16 de maio de 2014, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.002854/14-01,

R E S O L V E nomear **sub judice** por força de decisão judicial e condicionada à permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.003896-4, **JARDEL CARLOS SOUSA SANTANA**, RG nº 2.363.869 SSP/PI, para o cargo de Soldado Bombeiro Militar, do Quadro Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 640

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, art. 162, I, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 028/2014-AC, instaurado por intermédio da Portaria Nº 094/2014/GSE-ADM de 23 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado n° 076, de 25 de abril de 2014, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

R E S O L V E demitir a servidora **FRANCILÉIA ASSUNÇÃO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 219.060-5 (SEDUC), por conduta funcional irregular relacionada ao **ABANDONO DE CARGO**, com fundamento no art. 153, II, da Lei Complementar nº 13, de 13 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), por infringir o art. 159, da sobredita Lei Complementar Estadual.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo Administrativo Disciplinar Nº SEDUC - 028/2014-AC
Portaria Nº 0094/2014/GSE/ADM
Denunciante: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ
Denunciada: FRANCILÉIA ASSUNÇÃO SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais - matrícula funcional nº 219.060-5 (SEDUC)

JULGAMENTO:

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por intermédio da Portaria do Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação e Cultura do Estado do Piauí, nº 094/2014/GSE/ADM, de 23 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 076, de 25 de abril de 2014, objetivando apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **FRANCILÉIA ASSUNÇÃO SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 219.060-5 (SEDUC), relacionada a **ABANDONO DE CARGO PÚBLICO,** previsto no art. 159, da Lei Complementar nº 13/94, em virtude do seu não comparecimento para exercer as suas atividades laborais, desde o dia 01 de março de 2009.

Regularmente instaurada (fls. 02 e 03), a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar passou a desenvolver os atos de instrução processual da seguinte forma:

a) Ata de Início dos Trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 06 e 07);

b) Juntada aos autos, Processo nº 0022550/2011, oriundo da Secretaria da Educação e Cultura. Anexo ao processo, Ofício nº 013/2009 (fl. 13), da Unidade Escolar Gabriel Ferreira, local de lotação da servidora, comunicando que a mesma desde a sua apresentação não mais compareceu ao local de trabalho. Anexo também, boletim de frequência do mês de março de 2009 e dos meses de abril a julho de 2010 (fls.14 a 18);

c) Termo de Indiciação que concede o prazo de 05 (cinco) dias para a defesa escrita (fls. 41 e 42);

d) Mandado de Citação da processada (fl.43);

e) Defesa escrita da servidora processada (fl. 44);

f) Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opinando pela demissão da processada do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando que a servidora infrigiu o disposto no artigo 159, da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) (fls. 46 a 49);

g) Termo de Encerramento do Processo e Encaminhamento à Autoridade Instauradora (fl.50);

h) Despacho do Excelentíssimo Senhor Procurador do Estado do Piauí, determinando o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a quem cabe o julgamento da sanção (fl. 51).

A Comissão Processante em seu fundamentado Relatório (fls. 46 a 49), face ao que consta nos autos, concluiu o seguinte:

> *"Diante do exposto, a Comissão abaixo-assinada concluiu que a indiciada **FRANCILÉIA ASSUNÇÃO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 219.060-5, lotada na Unidade Escolar Gabriel Ferreira, em Teresina – PI, infringiu o disposto no art. 159, do Estatuto de Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, devendo-lhe ser aplicada a penalidade de **DEMISSÃO**."*

É o relatório. Passo a decidir.

O Processo Administrativo Disciplinar seguiu todos os trâmites legais, sendo assegurado à denunciada o contraditório e a ampla defesa, obedecendo, assim, ao devido processo legal.

A citação da indiciada obedeceu o disposto no § 2º do art. 154 da Lei Complementar nº 13/94, conforme o ciente (fl. 43), onde a mesma afirma ter recebido o original do Mandado e a cópia do Termo de Indiciação.

No prazo legal, a defesa foi apresentada pela indiciada, com a informação de que "foi admitida no serviço público Estadual no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais em 18 de fevereiro de 2009, com lotação na Unidade Escolar Gabriel Ferreira, em Teresina - PI, mas que em virtude da falta de compatibilidade de horário com o novo emprego no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, na cidade de Timon-MA, não tem interesse em reassumir o cargo e pede a sua exoneração, bem como o arquivamento do PAD."

A própria indiciada diz em sua defesa (fl. 44) não ter interesse em reassumir o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Piauí, além de não comparecer ao local de trabalho desde primeiro de março de 2009 - ausência funcional comprovada, durante esse período, através de ficha individual de frequência (fls. 14 a 18), meio idôneo de controle de presença ou ausência de funcionários, amplamente utilizado em toda Administração Estadual, o que configura abandono de cargo.

Essa infração, o qual versa este Processo Administrativo Disciplinar, se caracteriza pela presença de dois requisitos: **ausência prolongada e o animus abandonandi** (intenção de abandonar o cargo). O primeiro já comprovadamente demonstrado pelas faltas injustificadas da servidora ao local de trabalho e o segundo se verifica não somente pelas faltas, mas em todo seu comportamento durante o período em que foram registradas as referidas ausências.

Assim, não há qualquer dúvida quanto à autoria e à materialidade da infração prevista no art. 159 da Lei Complementar nº 13/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), o **ABANDONO DE CARGO.**

De modo que não há mera presunção de culpabilidade da servidora, mas a comprovação de que a infração funcional, efetivamente, foi praticada e devidamente comprovada através do regular processo legal.

ANTE o **EXPOSTO**, adotando como motivação desta decisão o Relatório da Comissão Processante (fls. 46 a 49), que a integra, hei, por bem, considerar culpada a indiciada **Franciléia Assunção Silva,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 219.060-5, por conduta irregular funcional tipificada no art. 159 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), aplicando-lhe a pena de **DEMISSÃO,** nos termos do arts. 148, III e 153, II da soberana Lei Complementar Estadual.

Expeça-se o competente ato punitivo.

Encaminhe-se o presente processo e respectivo ato punitivo à Secretaria Estadual de Educação e Cultura do Estado do Piauí, a fim de cientificar a denunciada desta decisão e posteriormente encaminhem-se os autos do processo à Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de julho de 2014

ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Governador do Estado do Piauí

OF. 639

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DECRETO DE 02 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

UBIRATAN BENVINDO DE FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Orientação de Mercado, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE AYRES FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Crédito Fundiário, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 24 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EFIGENIA DE MARIA RUBIM BROXADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Administrativo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 24 de Junho de 2014.

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA NUNES**, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula nº 009512-5, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Segurança Pública**, à disposição da Secretaria de Governo – **SEGOV**, **a partir de 14 de maio de 2014 até 31 de dezembro de 2014,com ônus para o órgão requisitante**.

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LOURDES STELA DE ALENCAR MOTA DIAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 23 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Grupos Operacionais de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GILBERTO DE HOLANDA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Auditoria Fiscal, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 20 de Maio de 2014.

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SAINT CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Controle de Mercadoria em Trânsito, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EMERSON MENEZES BARROS, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Controle de Mercadoria em Trânsito, símbolo DAS-3, da Secretaria de Fazenda, com efeitos a partir de 06 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 169/2014-GG/PE, de 10 de março de 2014, do Governador do Estado de Pernambuco, AP.010.1.001646/14-52,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **ANA FRANCISCA MEIRELES COELHO,** Matrícula nº 127.944-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí à disposição do Governo do Estado de Pernambuco/Procuradoria Geral do Estado, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.** A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao Governo do Estado de Pernambuco/Procuradoria Geral do Estado fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício n° 183/2014-GG/PE, de 10 de março de 2014, do Governador do Estado de Pernambuco, AP.010.1.001647/14-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar a servidora **KÁRITAS HENRIQUE RAMOS DE ARAÚJO,** Matrícula nº 142995-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí à disposição do Governo do Estado de Pernambuco/ Procuradoria Geral do Estado, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.**
A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao Governo do Estado de Pernambuco/Procuradoria Geral do Estado fazer o ressarcimento ao Estado do Piauí, nos termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - S/A
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no OF. GP. Nº 043/2014, de 05 de fevereiro de 2014, da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – CMTP, AP.010.1.001877/14-43,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor, **VALDENOR PINHEIRO SILVA**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 02639-2, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA**, à disposição da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos – **CMTP**, **a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem.**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
DECRETOS DE 25 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II da Comissão Técnica do CODIN, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PAULA BEATRIZ DE OLIVEIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2014.

FRANCISCO MARQUES DE MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II da Comissão Técnica do CODIN, símbolo DAS-3, da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2014.

SECRETARIA DAS CIDADES
DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

IZAIS ROCHA DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Gestão Municipal, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE MESSIAS DE FREITAS FILHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio à Gestão Municipal, símbolo DAS-3, da Secretaria das Cidades, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0463/2014-GAB/Reitoria, datado de 03 de junho de 2014, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, AP.010.1.003009/14-08,

R E S O L V E conceder autorização para que **MARIA GARDÊNIA SOUSA BATISTA**, Professora Assistente, Nível IV - DE, Matrícula nº 092090-8, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de **26 de julho de 2014 a 01 de agosto de 2014,** para participar do "Optimization 2014 Conference", que acontecerá na cidade de Guimarães – Portugal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.SEAD.Nº 1147/14, de 02 de maio de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.002502/14-01,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FURTADO CAVALCANTE REIS**, Agente Superior de Serviços, Matrícula nº 000678-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração - **SEAD** à disposição da Controladoria Geral do Estado - **CGE**, **a partir de 03 de abril de 2014 até 31 de dezembro de 2014**, **com ônus para o órgão requisitante**.

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO DE 25 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ADEBALDO EVANGELISTA DE BRITO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DO SOCORRO BALDOINO ROCHA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Relações Municipais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

LUIZ GUSTAVO SOUSA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUANA GEORGIA LOPES COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Relações Municipais, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

CAROLINE MARQUES ARAUJO PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO DE CARVALHO SANTOS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO DE CARVALHO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

LAYSE GONÇALVES GRANJEIRO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MANOEL ANTONIO SILVA DA ROCHA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Territorial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MILTON CARVALHO DE ARAGAO DUARTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador Jurídico da Penitenciária de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

DOMINGOS VIEIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

SONIA MARIA BRASILEIRO E SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSE RAIFRAN FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

BRAYNNER BRIGHELL LIMA DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Administração da Penitenciária Gonçalo de Castro Lima, símbolo DAS-2, da Secretaria de Justiça, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETOS DE 18 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Obras, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DUANNE RUIZ CASTELO BRANCO HOLANDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Obras, símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 02 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDRE CARDOSO JUNG BATISTA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANA VIRGINIA DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2014.

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo AA.313.1.000451/14-59, de 09 de junho de 2014, e no Ofício CGE nº 536/2014, de 12 de junho de 2014, da Controladoria Geral do Estado, AP.010.1.003226/14-56,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor Governamental**, do servidor **JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES**, Matrícula n° 197.294-4, do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 09 de junho de 2014.

FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FERNANDO BRITO DO AMARAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-3, da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETOS DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Propaganda e Marketing, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

ANNE CAROLINNE DE PAIVA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DEBORA DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

ANNE CAROLINNE DE PAIVA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Propaganda e Marketing, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Comunicação Social, com efeitos a partir de 02 de Julho de 2014.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETOS DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício n° 341/2013-GCG, de 03 de julho de 2013, do Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí, AP.010.1.004111/13-70,

R E S O L V E Agregar, de conformidade com o disposto no art. 75, § 1°, alínea "c", inciso XIII, § 3°, e art. 77, da Lei n° 3.808/81 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí) o policial militar da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominado:

Nº	POSTO	RGPM	NOME	DATA DO ATO DE AGREGAÇÃO
01	1º Tenente PM	108762-2	MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA	06-06-2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos do Ofício nº 010/DP-6/2014, de 11 de fevereiro de 2014 e Ofício nº 084/2014 - GCG, de 14 de fevereiro de 2014, ambos da Polícia Militar do Estado do Piauí, referente ao processo AP.010.1.001073/14-89,

R E S O L V E agregar, de conformidade com o disposto no § 1°, alínea "c", inciso XIII e § 4°, todos do art. 75 e o art. 77, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Piauí), o 2° Tenente QOAPM 105022443-3 - **CLIDENOR LOPES DE SANTANA,** pertencente ao quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeito contar de 10 de janeiro de 2014.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ
DECRETOS DE 18 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINA MACEDO E ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARINA ARAÚJO MACÊDO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí, com efeitos a partir de 18 de Junho de 2014.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ELISIARIO BARBOSA DA ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento e Gestão da Qualidade, símbolo DAS-2, da Agência de Tecnologia da Informação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GLADSTONE DANTAS DA FONSECA, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JULIANA LINHARES COELHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

INARA VIVIANE DE OLIVEIRA SENA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

RYCHELLA TRYCIA MENESES MARTINS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

SORAYA EMANUELA GUIMARÃES SOUSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

DIEGO COELHO TORRES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

MARIA IDVANI BRAGA DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

JOSIMEIRE MARIA ALVES, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

VICENTE DE PAULA SOARES LIMA COELHO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

PATRICIA ARANHA CARNEIRO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

CLAUDIA KARINE CARMO DE NORONHA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

ORISVALDINA MESQUITA RODRIGUES DE ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

MARIA IRISMAR DA SILVA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

MOZAR SOARES CAVALCANTE SEGUNDO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

LEONARDO RODRIGUES BATISTA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

NEYLON ARAUJO SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO DA CRUZ CABRAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Saúde do Trabalhador, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

JOHNATAS MENDES PINHEIRO MACHADO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

JOSE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Empenho, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

RAFAEL FRANCO GUIMARAES, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

LORENA CAVALCANTE PIMENTEL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

LETICIALEMOS LUZ, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

JULIANA CAMPELO LIMA MORORO, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

JAMILE SAMYA DIAS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

DENILIA CARVALHO DE MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

FRANCISCA DA PENHA OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

REJANE MARIA EVELIM RODRIGUES FREIRE, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o constante no Ofício GAB/SESAPI nº 596/2014, de 26 de fevereiro de 2014, do Secretário da Saúde, referente ao Processo AA.900.1.003875/14-90,

RESOLVE, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9°, inciso III, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder à servidora **MAYRA SOARES FERREIRA,** Médica Plantonista do Hospital Regional Deolindo Couto, na cidade de Oeiras - PI, matrícula funcional nº 281.287-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, afastamento para realização de Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, do Complexo Hospitalar Edmundo Vasconcelos, na cidade de São Paulo/SP, durante o período de 18 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2017, sem remuneração do seu cargo efetivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº13, de 03 de janeiro de 1994, o Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e considerando o constante no Ofício GAB/SESAPI nº 611/2014, de 27 de fevereiro de 2014, do Secretário da Saúde, referente ao Processo AA.900.1.000138/14-38,

R E S O L V E, de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com os arts. 9°, inciso II, e 18, do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder afastamento para estudo fora do Estado, com ônus limitado, para realização de Programa de Pós Graduação em Educação*Stricto Sensu*- Doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR, em Curitiba - PR, a servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUSA**, Auxiliar de Enfermagem do Hospital Infantil Lucídio Portela, na cidade de Teresina - PI, matrícula funcional nº 087.428-X, do Plano do Profissional de Saúde Pública, Grupo Ocupacional Técnico - Agente Técnico de Serviçodoquadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 18 de março de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, com a consequente conversão de sua remuneração em bolsa de estudo, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, salvo as gratificações próprias de desempenho da função e verbas indenizatórias, respeitando o disposto no § 3°, do art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nºAA.900.1.012600/14-58, de 02 de junho de 2014, e no Ofício SESAPI/GAB nº 1609, de 16 de junho de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003495/14-28,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Médico - Oftalmologia,** do servidor **SAMUEL CORREA DE CARVALHO**, Matrícula nº 223798-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 25 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nºAA.900.1.013101/14-95, de 03 de junho de 2014, e no Ofício SESAPI/GAB nº 1610, de 16 de junho de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003494/14-15,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Farmacêutico-Bioquímico,** da servidora **JOSELMARA MENESES LIMA**, Matrícula nº 246431-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nºAA.900.1.012703/14-71, de 29 de maio de 2014, e no Ofício SESAPI/GAB nº 1611, de 16 de junho de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003492/14-02,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem,** da servidora **THAIS MENDES DA SILVA**, Matrícula nº 218792-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 28 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.012183/14-21, de 23 de maio de 2014, e no Ofício SESAPI/GAB nº 1613, de 16 de junho de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.003493/14-02,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem,** da servidora **LEILA GARDENHA DO REGO RIBEIRO**, Matrícula nº 244728-2, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 22 de maio de 2014.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI
DECRETOS DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 25 de junho de 2014, **da disposição** do servidor **ALDO GIORDANO SOARES SANTOS E SILVA**, Analista de Sistema Junior, Matrícula nº 166865-0, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – **EMGERPI**, para a Agência de Tecnologia da Informação **- ATI**, constante do Anexo Único do decreto datado de 19 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35, de 19 de fevereiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 2104/2014/GDG, de 25 de junho de 2014, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP, AP.010.1.003474/14-17,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **ALDO GIORDANO SOARES SANTOS CAVALCANTE**, Analista de Sistemas Júnior, Matrícula nº 166865-0, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – **EMGERPI** à disposição do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – **IAPEP**, **a partir de 25 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem**.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
DECRETOS DE 27 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCA DE JESUS RÊGO TEIXEIRA SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE no Mocambinho de Teresina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2014.

MARIA LENICIA PEREIRA VILARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Operacional do Banco Empreendedor, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2014.

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CLEANE ARAUJO CARVALHO MACHADO, do Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Esperantina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

TEREZA DE JESUS ROCHA ARAÚJO AMORIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE de Esperantina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2014

ALEXSANDRO SANTOS MENESES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador das Unidades do SINE/PI, símbolo DAS-2, do Posto do SINE no Espaço Cidadão de Teresina, da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 07 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0009884/2014, de 25 de fevereiro de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, A.P.010.1.003394/14-20,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERASMO EMILIANO DE SOUSA BARBOSA,** Matrícula nº 179204-X, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025382/2014, de 30 de maio de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, A.P.010.1.003396/14-45,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NAIRA LUAN SOUSA E SILVA DANTAS,** Matrícula nº 260762-0, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025494/2014, de 02 de junho de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, A.P.010.1.003397/14-58,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA,** Matrícula nº 104190-8, do cargo efetivo de Professor, classe SL, nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0025206/2014, de 29 de maio de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, A.P.010.1.003398/14-60,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELIAQUIM SOUSA NUNES,** Matrícula nº 205819-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 29 de maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0018994/2014, de 22 de abril de 2014, da Secretaria de Educação e Cultura, A.P.010.1.003395/14-32,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **declarar a vacância do cargo efetivo de Professor, classe SM, nível I, 20 horas semanais**, da servidora **EDINALVA MELO FONTENELE,** Matrícula nº 105275-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de abril de 2014.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 27 de Junho de 2014.

DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

TORNAR SEM EFEITO, a partir de 27 de Junho de 2014, o decreto datado de 27 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 121, de 01 de julho de 2014, que exonerou, de ofício, **CARLYNNI CARVALHO FREITAS MARTINS,** do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOSÉ ALBERTO BRINGEL DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Oeiras, símbolo DAS-2, da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

SECRETARIA DO TURISMO
DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CARLA PITA BAGGIO REZENDE SANTANA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 30 de Junho de 2014.

OF. 641

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000618, de 30 de Junho de 2014,** Remover a servidora VIRGINA CÉLIA OLIVEIRA LOPES, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 209680-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getulio Vargas - HGV, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, no município de Luzilândia-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N°: 000619,** de 30 de junho de 2014, Remover o servidor ANTONIO MANOEL NOGUEIRA FILHO, AUX. DE SERVIÇO, Matrícula nº 209071-6, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional de Corrente-PI, para que o mesmo preste seus serviços junto a 14ªCRS em Corrente-PI, no município de Corrente-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N°: 000620, de 02 de Julho de 2014,** autorizar a cessão da servidora DANIELLE DE DEUS SAMPAIO Enfermeira, Matrícula nº 282514-7, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Regional Deolindo Couto, no município de Oeiras-PI, para que preste seus serviços junto à Maternidade Dona Evangelina Rosa, Teresina-PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N°: 000698, de 27 de Junho de 2014,** Lotar o servidor RAIMUNDO CORREA MARQUES, Dentista, Matrícula, nº 036017-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual de Saúde, para que o mesmo preste seu serviço junto Administração Central/SEDE, na cidade de Teresina-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N°: 000752, de 04 de Julho de 2014,** Tornar sem efeito a Portaria SESAPI/GAB N° 000604, de 05 de junho de 2014, que lota a servidora ADRIANA LIRA FREIRE FLORIANO, Assistente Social, Matrícula nº 207.352-8, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, no Laboratório Central de Saúde Pública Dr. Costa Alvarenga - LACEN, na cidade de Teresina-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N°: 000753, de 04 de Julho de 2014,** Remover a servidora EDINA DE ARAÚJO CARVALHO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 087432-9, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no CEREST, no município de Parnaíba-PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao CEREST em Teresina-PI.

• Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 04 de Julho de 2014.

MIROCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1788

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000583/14, de 27 de Maio de 2014**, Remover a pedido, da servidora MIRIAN FERREIRA MARTINS CIRQUEIRA, Técnica em Contabilidade, Matricula, 003771-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hemocentro de Parnaíba-HEMOPI, no município de Parnaíba/PI, para que a mesma preste seus serviços junto á Central /SEDE, na cidade de Teresina-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N°: 000602, de 10 de junho de 2014**, Remover o servidor FERNANDO JOSÉ LOPES DA SILVA Farmacêutico, Matrícula nº 178456-X, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Getúlio Vargas, para que o mesmo preste seus serviços junto a Diretória de Vigilância Sanitária - DIVISA, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N°: 000603, de 11 de junho de 2014,** Autorizar a Cessão do servidor FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, Médico Matrícula, nº 28034-0, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Dirceu Arcoverde, no município de Parnaíba/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getulio Vargas-PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000655/14, de 06 de Junho de 2014,** Remover a servidora OBETISA FRANCISCA ALVES SOUSA, Técnica de Enfermagem, Matricula nº228793-5, do quadro de Pessoal desta Secretaria Estadual de Saúde, lotada no Hospital Regional Tibério Nunes-HRTN, no município de Floriano/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getulio Vasgas- HGV-HGV, na cidade de Teresina-PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000656/14, de 06 de Junho de 2014,** Remover a servidora MÔNICA CRONEMBERGER, GUIMARAES SERZEDO, Médica, Matrícula nº 087187-7-, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getulio Vargas-HGV-PI, para que a para que a mesma preste seus serviços junto a Administração Central/HPMPI, na cidade de Teresina-PI Hospital Getúlio Vargas, na cidade de Teresina – PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000657/14, de 06 de Junho de 2014,** Remover a servidora MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE NOGUEIRA, Médica, Matrícula nº 021050-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada no Hospital Getulio Vargas -HGV - PI, para que a mesma preste seus serviços junto a /HPMPI, -na cidade de Teresina - PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000659/14, de 09 de Junho de 2014,** Autorizar a cessão do servidor VALTER DE CARVALHO OLIVEIRA, Médico, Matrícula nº 282226-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado no Hospital Regional Deolino Couto Oeiras, no município de Oeiras/PI, para que o mesmo preste seus serviços junto ao Hospital Getúlio Vargas- HGV-PI, até 31 de dezembro de 2014.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000660/14, de 09 de Junho de 2014,** Conceder retorno ao órgão de origem, da servidora EUDORIA DE CARVALHO MARTINS, Cargo Datilógrafo, Matrícula nº 004216-1, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotada na Diretoria de Vigilância e Atenção á Saúde- SESAI, na cidade de Teresina- PI.

• **PORTARIA SESAPI/GAB N° 000661/14, de 10 de Junho de 2014,** Remover o servidor WELTON ALBURQUERQUER BARROS, Técnico, de Enfermagem nº230271-3, do quadro de pessoal desta Secretaria Estadual da Saúde, lotado na Maternidade Dona Evangelina Rosa- MDER, /PI, para que o mesmo preste seus serviços junto à Diretoria de Vigilância e Atenção a Saúde-DUVAS Rede Frios, na cidade de Teresina-PI.

• Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 24 de junho de 2014.

MIROCLES CAMPOS VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1631

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000- 012/2014-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, bem como, nas cláusulas contratuais;
Considerando, ainda, os princípios gerais do direito administrativo especialmente o da eficiência no que concerne o acompanhamento e execução dos contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor JORGE HENRIQUE BASTOS CASTELO BRANCO, Mat. 28174-X, como fiscal dos contratos nº 001/2011, nº 007/2012, nº 014/2012 e 036/2013, nos termos da legislação pertinente para promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços contratados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 24 de maio de 2014.

Renato Pires Berger
Secretário Estadual das Cidades

OF. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

Portaria GSE/ADM nº 0044/2011

Teresina (PI), 25 de fevereiro de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, em conformidade com o disposto no art. 161, inciso II da Lei complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), visto que não logrou-se comprovar ausência intencional ao trabalho do servidor Francisco das Chagas Sousa, matrícula funcional nº 083938-8, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0032090/2009 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 11 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 00081/2014

Teresina (PI), 28 de março de 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, em conformidade com o disposto no art. 187 da Lei complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), visto que em decorrência da exoneração do servidor Silio Caldas Lima, auxiliar de serviços de vigilância, matrícula funcional nº 204.952-0, perdeu-se o objeto da demanda, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0022839/2011 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 11 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0093/2013

Teresina (PI), 07 de maio de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Carlos César da Silva, matrícula funcional nº 106.611-X, ante a constatação de inobservância ao disposto no art. 137, incisos I e III da Lei Complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), em conformidade com o que preceitua o artigo 148 e 149, ambos da LC 13/94, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0041083/2012 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 09 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0106/2011

Teresina (PI), 18 de maio de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, em conformidade com o disposto no art. 161, inciso II da Lei complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), visto que o ato de concessão da remoção da servidora Claudinéia Maria Ferreira, matrícula funcional nº 221853-4, promovido pela SEDUC, desconfigurou a ilicitude constante da denúncia, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0032923/2010 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 11 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0127/2011

Teresina (PI), 28 de junho de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Declarar a extinção da punibilidade do servidor Daniel Ribeiro da Fonseca, matrícula funcional nº 143583-3, pela prescrição da ação disciplinar, promovendo-se o registro do fato no assentamento individual do servidor, conforme o estatuído no art. 190, § 3º, da Lei Complementar nº 13/94(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0040162/2010– SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 09 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0136/2012

Teresina (PI), 29 de agosto de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, visto que não restou-se configurada por parte do servidor Carlos Eduardo Borges da Silva, matrícula funcional nº 107477-6, a intenção de abandonar o cargo, razão suficiente a isentá-lo de qualquer responsabilidade, em conformidade com o disposto no art. 186, § 1º, da Lei Complementar nº 13/94(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), concedendo a autoridade instauradora do presente PAD prazo para que o servidor reassuma suas atribuições junto à SEDUC, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0025274/2011 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 09 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0165/2013

Teresina (PI), 01 de agosto de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, em conformidade com o disposto no art. 164, § 4º, inciso I da Lei complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), visto que não restou-se comprovada qualquer responsabilidade do servidor Otílio Alves de Oliveira Neto, matrícula funcional nº 229837-6, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0037547/2012 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 11 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0174/2013

Teresina (PI), 12 de agosto de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, tendo em vista o reconhecimento da ausência de responsabilidade da servidora Verônica Maria de Sena Rosal, professora, matrícula funcional nº 076.752-2, pelas irregularidades apontadas na portaria GSE/ADM nº 0174/2013, aplicando-se o disposto no art. 186, §1º, primeira parte da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0025307/2011– SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 09 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0183/2013

Teresina (PI), 12 de agosto de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Encaminhar o servidor Francisco Paulo de Araújo, Professor, matricula funcional nº 098476-x, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, à Pericia Médica Oficial do Estado para que seja concedida de oficio, com base na Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), licença para tratamento de saúde, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0003902/2012 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 02 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0194/2012

Teresina (PI), 28 de setembro de 2012.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover a demissão do servidor Raimundo Ribeiro da Silva, professor, com matrícula funcional nº 105.184-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí a bem do serviço público, com fundamento no art. 153 da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0009452/2013 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 05 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0217/2013

Teresina (PI), 25 de setembro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, em observância ao disposto no artigo 164, § 4º, inciso I da Lei Complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), ante a constatação de inexistência de descumprimento a deveres ou obrigações supostamente praticadas pelo servidor Marco Antonio Leitão Batista, matrícula funcional nº 171681-6, que contrariem o ordenamento jurídico vigente, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0010430/2010 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 09 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0226/2013

Teresina (PI), 18 de outubro de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento dos presentes autos, em observância ao disposto no artigo 164, § 4º, inciso I da Lei Complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), visto que após averiguações realizadas pelo órgão responsável pela apuração e punição por suposta infração praticada pelo servidor Alexandre Diógenes, matrícula funcional nº 205.763-8, concluiu-se pela improcedência da denúncia, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0022529-0/2009 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 09 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 0232/2011

Teresina (PI), 24 de novembro de 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Suspender por um período de 15(quinze) dias, com aplicação cumulativa de multa não superior a 10% dos seus vencimentos, com fundamento no art. 41, § 3º da Lei Complementar 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), o servidor Jessé Hanniel Ribeiro da Silva, Professor, com Matrícula Funcional nº 232862-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 0055410/2011 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 02 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

Portaria GSE/ADM nº 330/2010

Teresina (PI), 10 de dezembro de 2010.

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

R E S O L V E: Promover o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o que dispõe o art. 161, inciso II, da Lei nº 13 de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), do servidor Salvador Alves da Rocha, Auxiliar Administrativo, com Matrícula Funcional nº 156791-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí, visto que não restou-se comprovada qualquer iliciitude praticada pelo servidor, ficando este isento de responsabilidade, conforme Relatório da Comissão Processante do Processo Disciplinar nº 004709/2010 – SEDUC-PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Teresina, 02 de junho de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação

OF. 204

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -PRAD

PORTARIA PRAD Nº 0623/2014, de 04 de Julho de 2014.

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/N° 0152/2014 de 29 de Janeiro de 2014, Portaria GR/UESPI Nº 0046/2014 de 29/01/2014 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo **Nº 04800/2014,**
CONSIDERANDO o deferimento da Licença para Capacitação, por m
eio da PORTARIA PRAD/DGP nº 03/2009, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessário à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007,

RESOLVE:

I - Conceder a **ZENEIDE RESENDE DE SOUSA CARVALHO**, Professora Assistente, Nível IV, do Quadro Efetivo, desta Universidade, Matrícula nº 027.251-5, a fruição e gozo de 90 (noventa) dias de Licença para Capacitação, no período de: 01/08/2014 a 29/10/2014, referente ao quinquênio de 29.03.2003 a 28.03.2008, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

PROFº MSC. DILSON REIS DA ROCHA

Pró-Reitor Adjunto de Administração e Recursos Humanos-PRAD
MAT.: 170.700-X/FUESPI

OF. 062

A DIRETORA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDPG Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 021/2014-DCDP
RESOLVE:
DETERMINAR que os assessores lotados na Coordenação de Execução Penal exerçam suas atividades laborais, uma vez por semana, no período manhã e tarde em decorrência do acúmulo de serviços ocasionado pela crescente demanda, até ulteriores deliberações.

PORTARIA Nº 022/2014-DCDP
CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDPG nº 280/2013.
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA N° 009/2014-DCDP que concedeu ao Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL férias regulamentares de 30 (trinta) dias referentes ao exercício de 2014, modificando a 2ª etapa de gozo de suas férias, de 30/06/2014 a 14/07/2014 para 14/07/2014 a 28/07/2014.

PORTARIA Nº 023/2014-DCDP
CONSIDERANDO a retificação da PORTARIA N° 005/2014-DCDP pela PORTARIA N° 019/2014-DCDP;
RESOLVE:
RETIFICAR a PORTARIA N° 010/2014-DCDP que designou a Defensora Pública KLÉSIA PAIVA MELO para SUBSTITUIR o Defensor Público JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL, na 2ª Defensoria Pública da Coordenação de Atendimento ao Preso Provisório, tendo em vista a modificação da 2ª etapa de gozo das férias de aludido Defensor Público, de 30/06/2014 a 14/07/2014 para 14/07/2014 a 28/07/2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA CRIMINAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de Julho de 2014.

GLÍCIA RODRIGUES BATISTA
Diretora Criminal da Defensoria Pública

OF. 008

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGERE

PORTARIA NORMATIZADORA Nº 040/2014-SDR

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

Considerando que o Decreto Governamental No. 14.626 de 31de outubro de 2011, criando o PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA (PROGERE), alterado pelo Decreto Nº 15.664 de 13 de junho de 2014, estabelece que a execução do referido Programa seja feita em etapas, regidas por Portarias Normatizadoras emitidas pela SDR;
Considerando que o Governo do Estado tem interesse em dar continuidade ao PROGERE e aprimorá-lo através da execução de sua segunda etapa;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a segunda etapa do PROGERE, doravante denominada PROGERE II, a ser implementada no período de 2014 a 2017, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na presente Portaria.

Art. 2º Instituir que as intervenções do PROGERE II, com fim de aumentar a renda dos pequenos produtores rurais em situação de pobreza e pobreza extrema, se darão mediante: (i) a concessão de incentivos financeiros e de assistência técnica para a implantação de práticas agrícolas ambiental, social e economicamente sustentáveis, e (ii) a inclusão desses produtores nos mercados das cadeias produtivas relevantes.

Art. 3º Implementar o PROGERE II conforme as regras e os procedimentos constantes do Manual Operativo do Programa – MOP, a ser estabelecido em consonância com o Decreto 14.626 de 31 de outubro de 2011, e nos termos do Artigo 8º, inciso III, da presente Portaria.

Art. 4º Determinar que os beneficiários potenciais do PROGERE II serão aqueles que explorem e dirijam estabelecimentos rurais na condição de proprietários, posseiros, arrendatários, parceiros, comodatários ou parceleiros, desenvolvendo naqueles estabelecimentos atividades agrícolas ou não-agrícolas – incluindo atividades de produção, processamento e/ou comercialização –, e que atendam, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não possuam, a qualquer título, área superior a quatro módulos fiscais, quantificados na legislação em vigor;

II - utilizem predominantemente mão-de-obra da família nas atividades do estabelecimento ou empreendimento;

III - obtenham renda familiar originária, predominantemente, de atividades vinculadas ao estabelecimento ou empreendimento;

IV - residam no próprio estabelecimento ou em local próximo.

Parágrafo Primeiro. Também serão potenciais beneficiários do PROGERE II as comunidades remanescentes de quilombos que se enquadrem nos requisitos dos incisos II, III e IV.

Parágrafo Segundo. Os potenciais beneficiários poderão inscrever-se no PROGERE II de forma individual ou através de entidades associativas, formalmente organizadas, na qualidade de representantes dos beneficiários e diretamente envolvidas em atividades relacionadas com o Programa. Serão priorizados os projetos apresentados através das entidades associativas.

Parágrafo Terceiro. Serão priorizadas no atendimento pelo PROGERE II as famílias elegíveis ao Microcrédito Produtivo Rural (Grupo B) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Art. 5º Requerer dos potenciais beneficiários do PROGERE II, além dos critérios elencados no artigo anterior, os seguintes requisitos para ter acesso aos beneficiários do Programa:

I – Declarar estar devidamente informados sobre as regras e os procedimentos operacionais do PROGERE II, estabelecidos no MOP;

II – Comprovar a participação nos eventos de orientação e capacitação, para os quais tenham sido convidados tais como oficinas de trabalho, cursos de capacitação, reuniões de orientações entre outros, apoiados pela SDR, no âmbito do PROGERE II; e,

III – Cumprir os requisitos indicados nos Artigos 5º e 5º-A do Decreto Nº 14.626/2011, sobre regularidade fundiária e ambiental da atividade ou empreendimento objeto de intervenção do PROGERE II, conforme a legislação vigente;

IV – Ser membro ou sócio ativo da entidade associativa, representativa de pequenos produtores, e considerado elegível para participar do PROGERE II, no caso em que as intervenções se fazem por meio de entidade associativa, nos termos do Parágrafo Segundo do Artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Único. As entidades associativas, como representantes dos interesses dos beneficiários, devem estar legalmente registradas, exercendo atividades de apoio aos pequenos agricultores definidas nos estatutos registrados em cartório.

Art. 6º Instituir como critérios para seleção e priorização das cadeias produtivas, que esta sejam: (i) cadeias de produtos explorados por pequenos produtores, com visível vocação para o mercado; (ii) cadeias com produção regionalmente concentrada envolvendo significativo número de produtores em uma mesma área; e (iii) cadeias, cuja área de produção/comercialização estejam situadas em regiões com facilidades de transporte para acesso aos mercados, de fornecimento de insumos e serviços de crédito e de assistência técnica.

Art. 7º Estabelecer que o PROGERE será gerenciado e implementado pela Unidade de Gestão do Programa (UGP), que será responsável pela coordenação técnica, supervisão e monitoramento do Programa. A UGP se formará no âmbito desta Secretaria vinculada à Superintendência da Agricultura Familiar – SUAF, e será formada por técnicos com formação e experiência comprovada em temas de desenvolvimento rural.

Art. 8º Instituit um Grupo de Trabalho para elaborar o desenho, formação e instalação da UGP. O Grupo de Trabalho constitui-se, em caráter provisório, por: (i) um representante da Secretaria do Planejamento, que o coordenará; (ii) um representante da Diretoria de Combate à Pobreza Rural – DCPR/SDR; e (iii). um representante da Diretoria de Apoio à Agricultura Familiar – DAAF/SDR. Este Grupo de Trabalho definirá, no prazo de trinta (30) dias a contar da publicação da presente Portaria, a composição da equipe técnica e de apoio, instalações, e equipamentos da UGP, que deverá ter sede de trabalho nas dependências do prédio da SDR, contando adicionalmente, com o suporte institucional e logístico da Superintendência da Agricultura Familiar – SUAF. Neste mesmo prazo, o Grupo de Trabalho apresentará os seguintes instrumentos:

I – o Relatório da Avaliação Expedita da primeira etapa do PROGERE.
II – o Regimento Interno da UGP; e,
II – o Manual Operativo do Programa – MOP.

Art. 9º Instituir as **Linhas de Ação** para o atendimento das intervenções do PROGERE II:

I - ***Desenvolvimento de Iniciativas de Negócios em Cadeias Produtivas agrocpecuárias e não-agrícolas.*** Esta linha de ação dará suporte técnico e financeiro a grupos de beneficiários (grupos de interesse) para o desenvolvimento dos seus Planos de Negócios individuais, que serão propostos coletivamente pela entidade representativa dos produtores, para análise e financiamento pelo PROGERE II, através dos Planos de Investimentos Produtivos (PIPs). Os PIPs serão o instrumento de acesso aos recursos do PROGERE II para financiar: (i) investimentos previstos nos Planos de Negócios dos beneficiários para aumento da produção, da produtividade, proteção ambiental e acesso aos mercados; e (ii) intervenções de para uso associativo a serem gerenciadas pelas entidades representativas, na prestação de serviços de apoio aos produtores mediante a cobrança de taxas de uso, exceto para atividades integrantes da Linha de Ação III abaixo;

II - Melhoria das Capacidades. No âmbito desta Linha de Ação serão financiadas atividades visando a melhoria desenvolvimento das capacidades dos produtores rurais e dos agentes locais de desenvolvimento para apoiar a implantação e operação dos PIPs. Para tanto, serão financiados: (i) cursos de treinamento sobre gestão de conhecimento, difusão de boas práticas agropecuárias ambientalmente sustentáveis, elaboração de diagnóstico participativo e elaboração de plano de negócios; (ii) eventos de capacitação em cadeias produtivas e arranjos produtivos; (iii) realização de estudos de viabilidade econômica, promoção de produtos e adequação aos requerimentos dos mercados, e (iv) eventos promocionais tais como feiras, exposições, rodadas de negócios, entre outros; e

III - Gerenciamento, Monitoramento e Avaliação. Esta Linha de Ação visa melhorar a capacidade técnica, operacional e de logística da Unidade Gestora do Programa – UGP, mediante o financiamento de gastos com supervisão, incluindo despesas de pessoal e equipamentos de trabalho, e a implantação do Sistema de Informação e Gerenciamento (SIG) do PROGERE II.

Art. 10 Estabelecer as seguintes diretrizes para implementação do PROGERE, que representam normas básicas para direcionar sua execução no sentido do fiel cumprimento dos seus objetivos, as quais serão detalhadas no MOP:

I - As atividades do PROGERE deverão ser monitoradas e avaliadas através do SIG, com base em seu desempenho físico-financeiro e resultados de impacto. O SIG incluirá informações sobre o número de municípios atendidos; número de associações beneficiadas; número de famílias beneficiadas; renda das familiares beneficiadas; indicadores sociais e ambientais na áreas das intervenções beneficiadas; estado de implementação das intervenções, e outros dados necessários para estabelecer a linha base, o monitorimento desempenho físico-financeiro, as avaliações de meio termo e avaliação final de impacto.

II – O PROGERE II será avaliado *ex ante* e *ex post*, com base nas informações fornecidas pelo SIG, pesquisas de campo e grupos de controle.

III - O PROGERE desenvolverá as suas ações em complementaridade a outros programas governamentais, particularmente com os programas de educação profissional, manejo dos recursos hídricos e regularização fundiária.

IV - O PROGERE adotará procedimentos participativos na sua execução, envolvendo os beneficiários e as suas entidades representativas, os Conselhos Municipais, comerciantes, operadores de mercado entre outros, mediante a realização de atividades participativas definidas nos MOP com destaque para (i) a prévia divulgação do Programa nas áreas das cadeias produtivas selecionadas; (ii) realização de "Oficinas de Trabalho" para discussões e tomada de decisões com os beneficiários na formulação dos Planos de Negócios e dos respectivos PIPs; (iii) legitimação dos PIPs pelo Conselho Municipal; (iii) divulgação via web dos procedimentos de avaliação/aprovação realizados pela UGP/SDR; e (iv) supervisão sistemática dos PIPs em execução, com a participação de representante do CMDR.

V – Os Planos de Negócios incluirão a contrapartida a ser aportada pelo beneficiário, no mínimo de trinta (30) por cento do valor total dos investimentos incluídos no referido plano, e poderá ser composto por recursos próprios, ativos vinculados ao exercício da atividade produtiva, mão de obra familiar e eventuais aportes de créditos bancários.

VI – Os Planos de Negócios deverão incluir práticas ambientalmente sustentáveis relacionadas com as atividades produtivas.

A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se

RAIMUNDO JOSÉ MENDES SILVA
Secretário do Desenvolvimento Rural

OF. 1013

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2013-SEAD/PI

PROCESSO Nº AA.002.1.000043/13-12 – SEAD/PI

Em razão da análise de esclarecimentos e impugnações, fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 012/2013, que possui como objeto Registro de Preços de Serviços para Implantação e Operação de Sistema Informatizado Destinado ao Gerenciamento do Abastecimento e Autogestão da Manutenção, em Rede Credenciada pela Contratada para Fornecimento de Combustíveis e seus Derivados, assim como, Lubrificante, Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos do Governo do Estado do Piauí, com data da abertura das propostas anteriormente marcada para o dia **09/07/2014**, até ulterior deliberação.

Antônio Francisco da Silva
Pregoeiro – DLCA/SEAD/PI

Willams Saraiva de Sousa
Diretor de Licitações e Contratos Administrativos
DLCA/SEAD/PI

João Henrique de Almeida de Sousa
Secretário da Administração do Estado do Piauí

OF. 963

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio que entre si celebram, de um lado, o PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, e, do outro lado, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.
OBJETO – Inclusão da servidora SILVANA RODRIGUES LIMA, Matrícula nº 229153-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura e do servidor FABIO DE SOUSA CASTRO, Matrícula nº 257, pertencente ao quadro de pessoal da Procuradoria Geral de Justiça, com vigência a partir de 16 de maio de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.
Ressalvadas as modificações feitas neste **TERMO ADITIVO**, ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio, do qual este fica fazendo parte integrante, para todos os efeitos legais.
FORO – Teresina – PI
Teresina (PI), 23 de Junho de 2014
ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí
ZÉLIA SARAIVA LIMA – Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí

OF. 634

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PIAUÍ.
Ficam **excluídos** do **Anexo I** do Convênio firmado entre o Poder Executivo do Estado do Piauí (GOVERNO DO ESTADO) e o Poder Legislativo do Estado do Piauí (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA), publicado no Diário Oficial do Estado nº 24, de 04 de fevereiro de 2014, os servidores **OLINDO DE CASTRO MACEDO**, pertencente ao quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – **AGESPISA** e **MARIA DO CARMO DE SOUSA ROSADO**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, e **incluídos** no **Anexo I** do referido convênio os servidores constantes da tabela abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NOME DO SERVIDOR	**ÓRGÃO REQUISITANTE**
PAULA MÉRCIA TEIXEIRA FEITOSA	ASSEMBLEIA
DANIEL LIMA BATISTA	ASSEMBLEIA

FORO – Teresina – PI
Teresina(PI), 07 de Julho de 2014.
ANTONIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO – Governador do Estado do Piauí
Dep. THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

OF. 635

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 01);
VALOR: R$ 116.576,00 (Cento e dezesseis mil, quinhentos e setenta e seis reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 02);
VALOR: R$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Antonio Sérgio Neto, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 03);
VALOR: R$ 424.510,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 04);
VALOR: R$ 2.997,30 (Dois mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa D. R. C. COMÉRCIO LTDA - DET MED;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 05);
VALOR: R$ 134.562,00 (Cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa D. R. C. COMÉRCIO LTDA - DET MED;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 06);
VALOR: R$ 29.367,00 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 07);
VALOR: R$ 132.500,00 (Cento e trinta e dois mil e quinhentos reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 08);
VALOR: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 09);
VALOR: R$ 312.000,00 (Trezentos e doze mil reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa D. R. C. COMÉRCIO LTDA - DET MED;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote –10);
VALOR: R$ 6.264,00 (Seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 11);
VALOR: R$ 14.900,00 (Quatorze mil e novecentos reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa REMAC ODONTOMÉDICA HOSPITALAR LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 12);
VALOR: R$ 214.000,00 (Duzentos e quatorze mil reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Antonio Sérgio Neto, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 13);
VALOR: R$ 90.606,20 (Noventa mil, seiscentos e seis reais e vinte centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa D. R. C. COMÉRCIO LTDA - DET MED;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 14);
VALOR: R$ 129.000,00 (Cento e vinte e nove mil reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO

NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 15);
VALOR: R$ 100.284,00 (Cem mil, duzentos e oitenta e quatro reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 16);
VALOR: R$ 16.311,00 (Dezesseis mil, trezentos e onze reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Antonio Francisco Rocha De Abreu, Sócio Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 17);
VALOR: R$ 167.949,90 (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 18);
VALOR: R$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 19);
VALOR: R$ 25.997,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 20);
VALOR: R$ 156.558,60 (Cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISMAHC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 21);
VALOR: R$ 23.169,20 (Vinte e três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Andréia Carvalho Macedo Lima, Sócia Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 22);
VALOR: R$ 25.499,70 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISMAHC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR E CIRURGICO LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 23);
VALOR: R$ 2.938,00 (Dois mil, novecentos e trinta e oito reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Andréia Carvalho Macedo Lima, Sócia Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 24);
VALOR: R$ 40.476,00 (Quarenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento, Sócia-Gerente – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000333/14-60;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar (Lote – 25);
VALOR: R$ 44.201,20 (Quarenta e quatro mil, duzentos e um reais e vinte centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000332/14-57;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa PANORAMA – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA;
OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Lote – 03);
VALOR: R$ 36.682,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e José D'Almeida, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000081/14-73;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo da Limpeza (Lote – 01);
VALOR: R$ 109.742,28 (Cento e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000081/14-73;
ESPÉCIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - MEE;
OBJETO: Aquisição de Material Permanente e de Consumo da Limpeza (Lote – 02);
VALOR: R$ 697.342,20 (Seiscentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 meses;
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2014;
SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA – pela contratante e Thiago Gomes Duarte, Sócio-Administrador – pela contratada.

OF. 671

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES
PIRIPIRI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Pregoeira designada pela **Portaria** N°. 010/2013, de 08 de julho de 2013 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2014**, do TIPO MENOR PREÇO POR **ITEM**, para aquisição de **MATERIAL E SERVIÇO GRÁFICO** conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **22/07/2014,** às **09:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piripiri (PI) das 7:30h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325 ramal 203 e-mail: licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Luciana Aparecida da Silva
Diretora Geral/HRCR

Luiza Alilar de Moraes Santana Silva
Pregoeira/HRCR

OF. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 57/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 27/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU – PI **OBJETO**: Prorrogação Ex-Oficio da vigência do Convênio 27/14 até o dia 21.12.14 **DATA DE ASSINATURA**: 03.07.14. **SIGNATÁRIOS**: MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 58/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 347/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO – PI **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Convênio 347/13 até o dia 17.10.2014 **DATA DE ASSINATURA**: 03.07.2014. **SIGNATÁRIOS**: MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 59/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 290/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Convênio 290/13 até o dia 08/01/2015 **DATA DE ASSINATURA**: 03.07.2014. **SIGNATÁRIOS**: MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 60/14

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 305/13 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE – PI **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Convênio 305/13 até o dia 12.08.2015 **DATA DE ASSINATURA**: 03.07.14. **SIGNATÁRIOS**: MIRÓCLES CAMPOS VÉRAS NETO - Secretário de Estado da Saúde.

OF. 1800

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO
AO CONTRATO Nº 063/2013

Contratante: Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.
Contratado: Servi-San vigilância e Transportes de Valores Ltda
CNPJ.: 12.066.015/0001-31
Objeto: 2º Aditivo - Prorrogação do Contrato nº 063/2013 – serviço de vigilância e segurança armada
Fundamentação: Processo Administrativo nº 0066.000.01643/2014-0, Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE nº 700/2014 e Parecer CGE nº 077/2014.
Valor (R$): 151.248,79 (cento e cinquenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).
Vigência: 12(doze) meses a contar de 08/07/2014
Data da Assinatura: 04/07/2014

OF. 040

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo Administrativo – Nº. AA.130.1.004642/14-56 Pregão Presencial nº 010/2013 SRP/SEMA/PMT – SERVIÇOS COMUNS – SRP LIBERAÇÃO Nº 0489/2014 – DLCA/SEAD CONFORME REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013 – SEMGOV/PMT
Contrato - Nº 17/2014 – que entre si celebram o Estado do Piauí, através da **Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR e a Empresa ANA TURISMO LTDA-ME.**
Objeto do Contrato: Agenciamento de passagens aéreas e fornecimento de bilhetes para esta Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR.
Valor: Compreendera a soma de todos os bilhetes de passagens solicitadas pela contratante a
serem agenciadas pala contratada, devendo ser garantido o desconto de 3,26% (três inteiros e vinte e seis centésimos por cento) conforme especificado na Planilha de preços classificatória e ata de registro cujos bilhetes serão fornecidos para SEMAR
Dotação Orçamentária: 28101.04122902.038; 28101.18542172.041 e 28101.18544172.043.
Elemento Despesa: 3390.33
Fonte Recursos: 100 e 112
Execução e Vigência: O prazo de execução do fornecimento das passagens aéreas será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período ou superior, mediante celebração de termo aditivo, e vigerá até 90 (noventa) dias, após o prazo de execução.
Contratada: Empresa ANA TURISMO LTDA-ME.
Contratante: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. (Assinaturas: Mário Ângelo de Meneses Sousa - CPF: 183.767.113-34 e Francisco Lima Lopes – CPF:341.179.113-68)

Teresina, 07 de julho de 2014.

MARIO ANGELO DE MENESES SOUSA
Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

OF. 422

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
No Extrato do Termo Aditivo nº 01/14 ao Contrato nº 229/2013, publicado no DOE nº 123, Pág. 23, de 03 de julho de 2014, Onde se lê: "R$ 1.795,37 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais, trinta e sete centavos)". Leia-se: "R$ 1.795,57 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais, cinquenta e sete centavos)".

Teresina (PI), 07 de julho de 2014.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 213

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUA À CULTURA-SIEC
A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ –FUNDACatesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captar recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100%(Cem por Cento)junto à SEFAZ-PI, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 07 de Julho de 2014.

"ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS 2014"-Proponente: Associação Arte e Cultura Sertão Cultural- Responsável: Francisco das Chagas Rocha Lima. Valor R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais).

Teresina, 07 de Julho de 2014.

Scheyvan Xavier Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

OF. 011

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 003/2014.
Referência: Contrato nº012/2011
Processo Administrativo nº 01538/2014
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: IMOBILIARIA J. CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Objeto: Locação de um imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Núcleo da Defensoria da cidade de Parnaíba.
Valor Total: R$ 1.432,47 (um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo. 24, X, da Lei 8.666/1993 CLC/DPE/PI.
Data de Assinatura: 27 de junho de 2014.
Vigência: 12 (doze) meses a contar a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Signatários: Norma Brandão de Lavenére Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e Empresa IMOBILIARIA J. CASTRO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845- 2422.

OF. 082

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

.Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 008/14Objeto-Contratação de empresa para a implantação de sistema de abastecimento de água, nas localidades Quatí, malhada grande, olho d'água dos baldoinos e olho daquinha, zona rural do município de Caraúbas do Piauí**,** comrecursos do Tesouro Estadual, abertura às 09:00h do dia 23 de Julho de 2014, Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá.Teresina, 08 de Julho de 2014.Septimus Quirino Vieira e Silva-Presidente.

OF. 1059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05712/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA BIANCA THAÍS ZONZI TIZIANEL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Bianca Thaís Zonzi Tizianel, lotada no Campus de São Raimundo Nonato, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05712/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR JOÃO BATISTA SOARES RIBEIRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor João Batista Soares Ribeiro, lotado no Campus de São Raimundo Nonato, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05712/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR KLEBER DE OLIVEIRA MACEDO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Kleber de Oliveira Macedo, lotado no Campus de São Raimundo Nonato, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05673/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA DHWLIANY SILVA MEIRELES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Dhwliany Silva Meireles, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05673/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA EDIRSOLANGE GONÇALVES DO NASCIMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Edirsolange Gonçalves do Nascimento, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05673/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA GISELE BEZERRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Gisele Bezerra da Silva, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05673/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA JOSEANE MARIA CARVALHO SANTOS SOUSA
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Joseane Maria Carvalho Santos Souza, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05673/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA JULIANA COIMBRA GONÇALVES COELHO DE REZENDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Juliana Coimbra Gonçalves Coelho de Rezende, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05673/2014.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA KAROLINE MONTEIRO BARROS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Karoline Monteiro Barros, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05673/2014.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA NAYARA FERNANDA DOS SANTOS SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Nayara Fernanda dos Santos Silva, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR KLEBER DE OLIVEIRA MACEDO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Kleber de Oliveira Macedo, lotado no Campus de São Raimundo Nonato, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07777/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR WANDERSON GOMES PAZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, do Professor Wanderson Gomes Paz, lotado no Campus de Piripiri, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ANA LÍVIA ATEM.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, da Professora Ana Lívia Atem, lotada no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR DANIEL MOURA PARENTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, do Professor Daniel Moura Parente, lotado no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR JOCERLANO SANTOS DE SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, do Professor Jocerlano Santos de Sousa, lotado no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR KELSON JAMES SILVA DE ALMEIDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, do Professor Kelson James Silva de Almeida, lotado no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR LUCIANO JOSÉ COUTO DE SOUSA FILHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, do Professor Luciano José Couto de Sousa Filho, lotado no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARCELE AVELINO DE SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, da Professora Marcele Avelino de Sousa, lotada no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR PERON RIBEIRO SOARES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, do Professor Peron Ribeiro Soares, lotado no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07699/2014.
ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ROBERTA CANUTO DO RÊGO MONTEIRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, da Professora Roberta Canuto do Rêgo Monteiro, lotada no CCS, pelo período de 01.08.2014 a 31.12.2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, art. 8º da Lei nº 5.039 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 122, do dia 2 de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 05609/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA**: ROSEMARY RUFINO.
ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO DA PROFESSORA ROSEMARY MENESES DOS SANTOS, LOTADA NO CAMPUS DE PARNAÍBA.
LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO DA PROFESSORA ROSEMARY RUFINO, LOTADA DO CAMPUS DE BARRAS.

OF. 536

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN

LIMINAR DE MANDADO DE SEGURANÇA
PROTOCOLO Nº 0013400-86.2014.8.18.0140

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03744/2014.
ATO: LIMINAR DE MANDADO DE SEGURANÇA
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR VILOBALDO ADELINO DE CARVALHO.
Considerando liminar expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública em Mandado de Segurança nº 0013400-86.2014.8.18.0140 que determinou a suspensão do ato publicado no DOE nº 114 de 20 de junho de 2014, que tornou sem feito Publicação do Termo de Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado do Professor VILOBALDO ADELINO DE CARVALHO, lotado no Centro CCHL, publicado no DOE nº 98 de 28 de maio de 2014, conforme Processo Administrativo nº 03744/2014, determinando desta forma o retorno do Professor até decisão final. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. **DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

OF. 543

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07762/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA MÁRCIA BEATRIZ LUSTOSA QUEIROZ JALES DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Márcia Beatriz Lustosa Queiroz Jales de Carvalho, lotada no Centro CCSA, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05202/2014.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA CARMEM MARIA DE SOUSA CAVALCANTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Carmem Maria de Sousa Cavalcante, lotada no Campus de Corrente, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07817/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR HILSON CUNHA NOGUEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Hilson Cunha Nogueira, lotado no Campus de Corrente, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07861/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA NETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Francisco de Assis Pereira Neto, lotado no Campus de São Raimundo Nonato, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07885/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR RAFAEL REIS DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Rafael Reis da Silva, lotado no Campus de Corrente, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07884/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA GABRIELA NUNES VIANA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Gabriela Nunes Viana, lotada, no Campus de Corrente, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07828/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR JARLEY RUBENS SOUSA LIMA VERDE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Rafael Reis da Silva, lotado no Campus de Floriano, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06924/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR EMERSON DOS SANTOS PINHEIRO DE MATOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Emerson dos Santos Pinheiro Matos, lotado no Campus Clóvis Moura, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07326/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA FÁTIMA GILDA FERREIRA ALMEIDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Fátima Gilda Ferreira Almeida, lotada no Campus de Piripiri, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07326/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR SAMUEL ALEXANDRO CARVALHO BARROS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Samuel Alexandro Carvalho Barros, lotado no Campus de Piripiri, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05865/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA EDMARA DE CASTRO PINTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Edmara de Castro Pinto, lotada no Campus de Parnaíba, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07116/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR ADALJERRY FERREIRA DE SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Adaljerry Ferreira de Sousa, lotado no Campus de Oeiras, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07580/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA AYSE SUZEL MARTINS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Ayse Suzel Martins, lotada no Centro CCS, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07112/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR EDSON JOSUÉ VIEIRA DE SÁ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Edson Josué Vieira de Sá, lotado no Campus de Oeiras, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07849/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR GIOTO GHIARONE TERTO E SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, do Professor Gioto Ghiarone Terto e Sousa, lotado no Campus de União, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07117/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA NEIDE ROSÂNGELA ALVES COSTA DE CARVALHO SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Neide Rosângela Alves Costa de Carvalho Sousa, lotada no Campus de Oeiras, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07809/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA ANTÔNIA SYLCA DE JESUS SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Antônia Sylca de Jesus Sousa, lotada no Campus de Picos, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07818/2014.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA HISABEL PEREIRA DE ARAÚJO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professora Hisabel Pereira de Araújo, lotada no Campus de Floriano, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07819/2014.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**.**
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSOR CARLOS JARDEL ARAÚJO SOARES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviços por prazo Determinado, da Professor Carlos Jardel Araújo Soares, lotada no Centro CCHL
, pelo período de 01/08/2014 a 31/12/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2014.
INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06169/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ– FUESPI.
CONTRATADA: VISSELLE HALLYNE BASTOS DE OLIVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIAGRAMADORA, PELA CONTRATADA JUNTO AO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA EAD/UESPI/UAB, NO CAMPUS POETA TORQUATO NETO EM TERESINA/PIAUÍ. **VIGÊNCIA**: 12 meses, 16/06/2014 a 15/06/2015.
FONTE DE RECURSO: 10 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-36
VALOR MENSAL: R$ 1.100,00V **DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2014
SIGNATÁRIOS: NOUGA CARDOSO BATISTA e VISSELLE HALLYNE BASTOS DE OLIVEIRA**. INFORMAÇÕES**: NEAD/UESPI.

ERRATA: Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 120, do dia 30 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 06229/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA**: KENNEDY EVILÁSIO SOUSA SILVA.
ONDE SE LÊ: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.
LEIA-SE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

ERRATA: Conforme publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 120, do dia 30 de junho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 06949/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA**: FRANCISCO SOARES DE SOUSA.
ONDE SE LÊ: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.
LEIA-SE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 121, do dia 1º de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 06091/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA**: GRAZIELA DE MORAES RUBIM.
ONDE SE LÊ: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.
LEIA-SE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 121, do dia 1º de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 06184/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA**: MÁRCIA REGINA RODRIGUES MASCARENHAS.
ONDE SE LÊ: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.
LEIA-SE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 121, do dia 1º de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 06184/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA**: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO LUSTOSA.
ONDE SE LÊ: Lotada no Centro – CCECA.
LEIA-SE: Lotada no Campus de União.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 121, do dia 1º de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 06184/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA**: IRENILDES CUNHA MACHADO.
ONDE SE LÊ: Lotada no Centro – CCECA.
LEIA-SE: Lotada no Campus de União.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 122, do dia 2 de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 05758/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO**: LIVIO ADRIANO XAVIER FONTES.
ONDE SE LÊ: LIDIO ADRIANO XAVIER FONTES.
LEIA-SE: LIVIO ADRIANO XAVIER FONTES.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 122, do dia 2 de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 05758/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO**: GILVANDO DA SILVA RUMÃO.
ONDE SE LÊ: GILVANDRO DA SILVA RUMÃO.
LEIA-SE: GILVANDO DA SILVA RUMÃO.

ERRATA: Conforme publicação do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 122, do dia 2 de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 05758/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO**: HELLEN MATILDES RODRIGUES SÁ SILVA.
ONDE SE LÊ: ELLEN MATILDES RODRIGUES SÁ SILVA.
LEIA-SE: HELLEN MATILDES RODRIGUES SÁ SILVA.

ERRATA: Conforme publicação do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, publicado no DOE Nº 122, do dia 2 de julho de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 05711/2014.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO**: FRANCISCO NORDMAN COSTA SANTOS.
ONDE SE LÊ: FRANCISCO NOROMAN COSTA SANTOS.
LEIA-SE: FRANCISCO NORDMAN COSTA SANTOS.

OF. 537

Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de quentinhas celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Empresa João Ferreira Lima.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato em referencia por um prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2014 a 27 de junho de 2015.

VALOR UNITÁRIO: R$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos**)**

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2014

SIGNATÁRIOS: André Mauricio de Oliveira Nogueira , Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. João Ferreira Lima, representante da Empresa João Ferreira Lima.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Convênio Nº 013/2014

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Mauricio de Oliveira Nogueira , Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Valdivino Dias de Araújo** , Prefeito de Paes Landim- PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Convênio Nº 015/2014

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de José de Freitas - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Mauricio de Oliveira Nogueira , Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. **Josiel Batista da Costa** , Prefeito de José de Freitas- PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Convênio Nº 016/2014

ESPÉCIE: Convênio Celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí- EMATER e a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí - PI.

OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.

VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2014.

SIGNATÁRIOS: André Mauricio de Oliveira Nogueira , Diretor Geral do EMATER-PI e a Sra. **Márcia Aparecida Pereira da Cruz** , Prefeita de Brejo do Piauí - PI.

OF. 363

AGESPISA
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/14-CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, por sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada por Portaria de nº 258/2013, com base na Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações, torna público aos interessados que encontra-se **ADIADO O EPP Nº 06/14 – CPL,** em razão de alteração do edital**.** Informamos ainda que a nova data será dia 12/08/2014 às 9:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas pelos interessados através do telefone: 3222-0043 ou no seguinte endereço: **A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Av. Mal. Castelo Branco, 101, bairro Cabral, 5º Andar Bloco "C".**

MARTINHO JOSÉ DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

Teresina, 07 de julho de 2014.

OF. 879

Governo do Estado do Piauí
Isntituto de Desenvilvimento do Piauí - **IDEPI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo: n° 205/2013;
Concorrência: nº 003/2013;
Contrato: n° 042/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa TERRACON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 360 (Trezentos e sessenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/06/14;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e José Terto Filho, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo: n° 787/2013;
Dispensa de Licitação conforme inciso IV, Art. 24, com as alterações nela introduzidas até a presente data e no Decreto Governamental nº 15.682/2014;
Contrato: n° 113/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/06/14;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo: n° 787/2013;
Dispensa de Licitação conforme inciso IV, Art. 24, com as alterações nela introduzidas até a presente data e no Decreto Governamental nº 15.682/2014;
Contrato: n° 114/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/06/14;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Paulo Marcelino Macedo Tavares, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo: n° 314/2013;
Convite: nº 017/2013;
Contrato: n° 115/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/06/14;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo: n° 582/2013;
Convite: nº 041/2013;
Contrato: n° 116/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PÚBLICA CONSULTORIA CONTABILIDADE E PROJETOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/06/14;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Daniela Roberta Duarte da Cunha, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo: n° 689/2008;
Convite: nº 025/2013;
Contrato: n° 121/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa COHISO CONST. HIDROGEOLOGIA E SONDAGEM EIRELI - EPP;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/06/14;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Ednei Arcoverde Modesto Amorim, pela Empresa contratada;

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Processo: n° 654/2013;
Tomada de Preços: nº 052/2013;
Contrato: n° 122/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Prorrogar prazo de execução por mais 180 (Cento e oitenta) dias;
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 27/06/14;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino, pelo IDEPI e Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior, pela Empresa contratada;

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 020/2014
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA, no valor R$ 1.922.336,59 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 355/2014.

Teresina (PI), 01 de julho de 2014.
Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 053/2014
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa G. L. EMPREENDIMENTOS LTDA, no valor R$ 277.865,36 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 762/2013.

Teresina (PI), 01 de julho de 2014.
Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 093/2014
O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor R$ 1.497.188,34 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 327/2014.

Teresina (PI), 01 de julho de 2014.
Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 094/2014

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA, no valor R$ 1.498.661,04 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo nº 326/2014.

Teresina (PI), 01 de julho de 2014.
Elizeu Morais de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: n° 355/2014;
Concorrência: nº 020/2014;
Contrato: nº 124/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada vicinal com revestimento primário em diversos trechos na zona rural de Nazária – PI;
Valor: R$ 1.922.336,59 (Um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 02/07/2014;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino , pelo IDEPI e Wilson Mariano de Paiva Oliveira Júnior, pela empresa CONSTRUTORA MAQTERR LTDA;

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: n° 762/2013;
Tomada de Preços: nº 053/2014;
Contrato: nº 125/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa G. L. EMPREENDIMENTOS LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica em CBUQ com extensão de 651,594m no município de Campo Alegre do Fidalgo – PI; trechos: contorno viário (PI-465 – sede do município);
Valor: R$ 277.865,36 (Duzentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 02/07/2014;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino , pelo IDEPI e Érico Vinicius Sá Oliveira, pela empresa G. L. EMPREENDIMENTOS LTDA;

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: n° 327/2014;
Tomada de Preços: nº 093/2014;
Contrato: nº 126/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada intermunicipal, ligando os municípios de Campo Maior a Sigefredo Pacheco – PI; trecho: Barragem dos Corredores/Pov. Baixa Fria/Pov. Bela Vista II/Pov. Santa Rosa/Assent. Carca Velha/PI-115, com extensão de 41,00km;
Valor: R$ 1.497.188,34 (Um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 02/07/2014;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino , pelo IDEPI e Belauto Moreira Torres, pela empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA;

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: n° 326/2014;
Tomada de Preços: nº 094/2014;
Contrato: nº 127/2014;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA;
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93;
Objeto: Recuperação de estrada intermunicipal, ligando os municípios de Amarante a Angical – PI; trecho: sede do município/Poço Dantas/ Recreio/Angical/Mimoso/Caldeirão – PI, com extensão de 40,50 km;
Valor: R$ 1.498.661,04 (Um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 02/07/2014;
Assinaturas: Elizeu Morais de Aguiar e Francisco Átila de Araújo M. Jesuino , pelo IDEPI e Belauto Moreira Torres, pela empresa CONSTRUTORRES SERVIÇOS GERAIS LTDA;

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI no uso de suas atribuições torna público que prorrogou de ofício, até 30/06/15, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

CONVÊNIO Nº	PROCESSO	Nº PARTICIPANTES
002/09	50/09	IDEPI/PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS

Teresina,30 de JUNHO de 2014.

ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

OF. 817

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 020/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 24/07/2014, ás 15:00h, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR:** R$ 44.236,42. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 021/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 24/07/2014, ás 16:00h, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e material hospitalar. **RECURSO**: Orçamento Geral. **VALOR:** R$ 454.370,30. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 07 de julho de 2014.
Lucineide Enedina dos Reis Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS – PI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, através da **CPL, CONVOCA** os licitantes DISTRIBUIDORA DENTAL FLORIANO, ODONTO CENTER, DENTAL TERESINA, SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA E EXTRA DENTAL para sessão de classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 013/2014**, iniciado em 30/06/2014 às 12:00 horas, tendo como objeto a aquisição de material odontológico, instrumental e próteses dentárias, que compareçam a sede da Prefeitura Municipal no dia 24/07/2014 as 10:00hs.

Jaicós (PI), 07 de julho de 2014.
Luís Mário Ferreira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, através da **CPL, CONVOCA** os licitantes DIMENSÃO DISTRIBUIDORA, DIFAP, DROGA ROCHA, OTIMA DISTRIBUIDORA, SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA, INOVA DISTRIBUIDORA, DISTRIBUIDORA

SAG E REMAC para sessão de classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2014**, iniciado em 27/06/2014 às 10:00 horas, tendo como objeto a aquisição de medicamentos e material hospitalar, que compareçam a sede da Prefeitura Municipal no dia 11/07/2014 as 08:00hs.

Santa Cruz dos Milagres (PI), 07 de julho de 2014.
Domingos Vieira de Alencar
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL, CONVOCA** os licitantes T J JERONIMO E SILVA, S & R LIMA LTDA E STRADA TURISMO para sessão de classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 015/2014-SRP**, iniciado em 25/06/2014 às 14:00 horas, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar, que compareçam a sede da Prefeitura Municipal no dia 11/07/2014 as 14:00hs.

O MUNICÍPIO DE VALENÇA DO PIAUÍ – PI, através da **CPL,** realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 006//2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL,** em 28/07/2014, ás 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de cobertura de quadra. **RECURSO**: Orçamento Geral/FNDE. **VALOR:** 185.000,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Teodomiro Lima Verde, s/n, centro. Tel: 8934652207.

Valença do Piauí (PI), 07 de julho de 2014.
José Carlos Soares
Pregoriro/Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR LOTE,** em 28/07/2014, ás 14:00h, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro. **Valor Total: R$ 786.627,93.**

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, através da **CPL,** torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2014**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM,** em 28/07/2014, ás 16:00h, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar. **RECURSO**: Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Ivonete Guedes, 12, centro. **Valor Mensal: R$** 18.986,00**.**

O MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA – PI, através da **CPL, CONVOCA** os licitantes J R D BRANDAO E G S R DISTRIBUIDORA para sessão de classificação, lances e julgamento da habilitação, relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2014**, iniciado em 20/01/2014 às 10:00 horas, tendo como objeto a aquisição de material permanente, que compareçam a sede da Prefeitura Municipal no dia 28/07/2014 as 17:00hs.

Barra D'Alcântara (PI), 07 de julho de 2014.
Welson Borges de Sousa Miranda
Pregoeiro

P.P. 17401

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Canto do Buriti-PI, realizará a licitação através do Regime Diferenciado de Contratações - RDC Presencial nº. 001/2014, Regime de Contratação: Contratação Integrada. Tipo: menor preço e técnica. Modo de disputa: Fechado. Data: 30/07/2014, às 09:00hs. Objeto: Contratação integrada de empresa para execução de obras e prestação de serviços, visando a implantação e ampliação de sistemas de abastecimento de água na zona urbana e rural do município de Canto do Buriti - PI, incluindo elaboração de projeto executivo. Recursos: Funasa. Edital/Abertura: Sede da Prefeitura Municipal, Praça Santana, nº 517, Centro – Tel: (89) 3531-2323.

Canto do Buriti (PI), 07 de julho de 2014.
Presidente da CPL

P.P. 17398

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATONº PP 034/2014
OBJETO: Aquisição de combustível (óleo diesel) para manutenção das máquinas destinadas à recuperação de 43,20 km de estradas vicinais nos PA'S Barreiro e Agrovila Ambrosio, município de Geminiano - PI; **PARTES**: **Prefeitura Municipal de Geminiano-PI** (contratante) e a empresa **Picos PetroleoLtda** (contratada); Modalidade de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL n° 034/2014; Valor Global: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Fonte de Recursos: TC 06/2013 INCRA, FPM, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias; Data de assinatura: 25 de junho de 2014; PRAZO: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
Geminiano (PI), 25 de junho de 2014
Jailson José Antônio Marques-Pregoeiro

P.P. 17402

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 026/2014

Tomada de Preço N.º 026/2014. Processo Administrativo N.º 032/2014. Objeto: Selecionar empresas para aquisição de combustível necessário ao abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura do Município: Data do recebimento dos envelopes: 24 de julho de 2014, as 09:00 horas. Edital e Informações à Avenida 29 de Abril, n.º 34, Centro, no Município de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, Fone/Fax 0**89-3498-0063.

Lagoa do Barro do Piauí (PI) 07 de Julho de 2014-
Paulo Raimundo de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 17400

OUTROS

VENTOS DE SÃO VIRGÍLIO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia referente ao Complexo Eólico Ventos de São Virgílio, compreendendo os Parques Eólicos Ventos de São Virgílio 01, com 30MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 165,59 hectares, Ventos de São Virgílio 02, com 30MW de potência e 15 aerogeradores, em área de 81,98 hectares, Ventos de São Virgílio 03, com 18MW de potência e 09 aerogeradores, em área de 153,00 hectares, a serem instalados em área total de 400,57 hectares, no município de Simões/PI.

CENTRAL EÓLICA NOTUS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia referente à Central Geradora Fotovoltaica Santa Verônica, com 10,0 MW de potência instalada a ser implantada em uma área total de 426,20 hectares, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, no Município de Caldeirão Grande do Piaui, no estado do Piauí.

CENTRAL EÓLICA BARTOLOMEU LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia referente à Central Geradora Fotovoltaica Santa Fátima, com 28,0 MW de potência instalada a ser implantada em uma área total de 213,68 hectares, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, no Município de Caldeirão Grande do Piaui, no estado do Piauí.

CENTRAL EÓLICA BRITE LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia referente à Central Geradora Fotovoltaica Santa Edwiges, com 22,0 MW de potência instalada a ser implantada em uma área total de 164,61 hectares, localizada na Serra dos Caboclos, Zona Rural, no Município de Caldeirão Grande do Piaui, no estado do Piauí.

LUYNNE VAZ IBIAPINA SABOIA & CIA LTDA-ME- torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de Licença Operação (LO) e Outorga Uso de 01(um) poço tubular na localidade: **DUVIDOSA (poço I)** município **CAMPO MAIOR-Pi** de Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: LONGÁ com vistas a reservar 7.300 m³/ano do poço: **Latitude 04º51'50"S e Longitude 42º05'59" W**, para industrial.

AGMB TRANSPORTES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.800.534/001/41, torna publico que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a extração de argila branca, na margem do riacho do graúno, no município de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí.

P.P. 17400

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE ADERIRAM AO PEATE/2013 - DECRETO Nº 15.099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 COM RESPECTIVO VALOR DA PARCELA.

Recursos a Transferir Maio/2014.

Nº	CIDADE	AUX.FIN.2013
1	BOM PRINCÍPIO	1.900,40
2	BURITI DOS LOPES	9.593,01
3	CAJUEIRO DA PRAIA	3.162,24
4	CAXINGÓ	3.492,57
5	COCAL	5.972,61
6	ILHA GRANDE	3.356,43
7	LUIS CORREIA	19.201,10
8	MURICI DOS PORTELAS	3.739,74
9	BARRAS	18.704,14
10	BATALHA	27.499,03
11	CAMPO LARGO	2.850,60
12	ESPERANTINA	7.229,64
13	JOAQUIM PIRES	3.927,49
14	JOCA MARQUES	1.437,44
15	MADEIRO	2.500,00
16	MATIAS OLIMPIO	6.275,83
17	NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	2.184,74
18	PORTO	1.546,23
19	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	6.080,52
20	BRASILEIRA	9.271,00
21	CAPITÃO DE CAMPOS	2.580,43
22	DOMINGOS MOURÃO	1.995,42
23	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	2.570,25
24	MILTON BRANDÃO	9.998,20
25	PEDRO II	4.735,16
26	PIRACURUCA	2.660,56
27	PIRIPIRI	28.453,16
28	SÃO JOSÉ DO DIVINO	3.051,17
29	ASSUNÇÃO DO PIAUÍ	2.559,69
30	BOA HORA	8.968,48
31	BOQUEIRÃO	1.204,88
32	BURITI DOS MONTES	7.530,03
33	CAMPO MAIOR	14.855,33
34	CASTELO DO PIAUÍ	18.773,21
35	COCAL DE TELHA	1.926,49
36	JATOBÁ DO PIAUÍ	7.316,52
37	JUAZEIRO DO PIAUÍ	5.998,80
38	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	1.434,56
39	SÃO JOÃO DA SERRA	9.998,20
40	SIGEFREDO PACHECO	8.420,00
41	AGRICOLÂNDIA	1.056,23
42	ÁGUA BRANCA	3.782,59
43	ANGICAL	1.901,62
44	ARRAIAL	2.926,49
45	FRANCISCO AYRES	1.455,02
46	HUGO NAPOLEÃO	1.716,42
47	JARDIM DO MULATO	8.630,00
48	LAGOINHA	440,17
49	MIGUEL LEÃO	4.869,18
50	OLHO D'ÁGUA	2.543,61
51	SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES	907,69
52	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	3.332,44
53	AROAZES	2.231,23
54	BARRA D'ALCÂNTARA	3.419,62
55	ELESBÃO VELOSO	3.456,00
56	FRANCINÓPOLIS	1.746,92
57	INHUMA	4.513,44
58	LAGOA DO SÍTIO	1.995,42
59	NOVO ORIENTE	2.631,69
60	PIMENTEIRAS	2.392,39
61	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	2.508,07
62	SÃO FELIX	2.717,28
63	VALENÇA	10.660,00
64	VÁRZEA GRANDE	1.444,08
65	CAJAZEIRAS	1.984,96
66	CAMPINAS	1.805,38
67	COLÔNIA DO PIAUÍ	4.700,00
68	FLORESTA	1.467,86
69	ISAÍAS COELHO	3.927,49
70	OEIRAS	25.885,00
71	SANTA ROSA	2.646,38
72	SANTO INÁCIO	2.996,23
73	SÃO JOÃO DA VARJOTA	3.474,98
74	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	1.667,14
75	TANQUE	1.585,96
76	AROEIRA DO ITAIM	3.762,83
77	BOCAINA	5.042,00
78	DOM EXPEDITO LOPES	2.111,32
79	FRANCISCO SANTOS	1.808,53
80	IPIRANGA	1.883,89
81	ITAINÓPOLIS	5.416,14
82	JAICÓS	8.789,35
83	MASSAPÊ	2.613,05
84	MONSENHOR HIPÓLITO	5.776,69
85	PAQUETÁ	2.723,90
86	PICOS	7.741,42
87	SANTA CRUZ DO PIAUÍ	12.030,48
88	SANTANA	3.356,83
89	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	3.051,90
90	SÃO JOÃO DA CANABRAVA	1.900,51
91	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	7.441,19
92	SÃO LUIS DO PIAUÍ	2.210,41
93	SUSSUAPARA	2.846,81
94	VERA MENDES	1.452,04
95	WALL FERRAZ	6.032,98
96	CANAVIEIRA	3.100,38
97	FLORES	4.316,10
98	FLORIANO	3.400,37
99	GUADALUPE	2.956,00
100	ITAUEIRA	2.057,79
101	JERUMENHA	2.174,20
102	LANDRI SALES	2.523,26
103	MARCOS PARENTE	3.044,83
104	NAZARÉ DO PIAUÍ	2.676,80
105	PAJÉU DO PIAUÍ	4.206,00
106	PAVUSSU	3.630,42
107	RIO GRANDE DO PIAUÍ	2.074,60
108	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	7.910,00
109	SÃO JOSÉ DO PEIXE	1.096,63
110	ANTONIO ALMEIDA	2.344,47
111	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	1.752,85
112	BERTOLÍNIA	1.953,48
113	PORTO ALEGRE	1.953,48
134	FARTURA	2.053,69
135	GUARIBAS	2.258,55
136	JUREMA	3.387,82
137	SÃO BRAZ	2.201,30
138	SÃO LOURENÇO	2.152,04
139	SÃO RAIMUNDO NONATO	11.084,18
140	TAMBORIL	2.000,00
141	VÁRZEA BRANCA	2.790,00

114	RIBEIRO GONÇALVES	3.033,46
115	SEBASTIÃO LEAL	3.083,65
116	URUÇUÍ	3.652,47
117	BELA VISTA	1.219,42
118	BREJO	1.087,45
119	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	17.509,50
120	JOÃO COSTA	2.742,00
121	LAGOA DO BARRO	7.955,85
122	NOVA SANTA RITA	5.487,44
123	PAES LANDIM	2.773,94
124	PEDRO LAURENTINO	1.744,32
125	RIBEIRA	2.940,68
126	SIMPLICIO MENDES	12.248,81
127	SOCORRO DO PIAUÍ	2.343,83
128	ANÍSIO DE ABREU	3.511,00
129	BONFIM DO PIAUÍ	1.662,11
130	CARACOL	6.601,00
131	CORONEL JOSÉ DIAS	2.509,50
132	DIRCEU ARCOVERDE	2.510,04
133	DOM INOCÊNCIO	19.850,00

142	ALVORADA DO GURGUÉIA	4.542,20
143	BOM JESUS	1.335,13
144	COLONIA DO GURGUÉIA	2.665,14
145	CRISTINO CASTRO	1.840,41
146	CURRAIS	1.438,78
147	ELISEU MARTINS	1.967,88
148	MANOEL EMÍDIO	1.334,60
149	PALMEIRA DO PIAUÍ	2.342,20
150	REDENÇÃO DO GURGUÉIA	3.228,89
151	SANTA LUZ	3.556,66
152	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	2.000,00
153	BARREIRAS	2.242,63
154	CURIMATÁ	1.271,48
155	JÚLIO BORGES	1.857,03
156	MONTE ALEGRE	4.299,61
157	MORRO CABEÇA NO TEMPO	1.405,32
158	PARNAGUÁ	2.308,74
159	RIACHO FRIO	5.000,00
160	SANTA FILOMENA	5.000,00
161	SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA	3.033,46

162	SEBASTIÃO BARROS	1.070,72
163	ALAGOINHA	2.510,48
164	ALEGRETE	4.208,16
165	BELEM DO PIAUÍ	2.586,00
166	CALDEIRÃO GRANDE	2.343,83
167	FRANCISCO MACEDO	2.267,88
168	FRONTEIRAS	11.671,24
169	MARCOLÂNDIA	1.549,49
170	PADRE MARCOS	2.600,14

183	QUEIMADA NOVA	17.295,07
184	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18.121,08
185	ALTO LONGÁ	4.048,66
186	BARRO DURO	2.966,61
187	BENEDITINOS	5.124,18
188	COIVARAS	3.601,79
189	CURRALINHOS	1.520,32
190	DEMERVAL LOBÃO	3.029,26
191	JOSÉ DE FREITAS	40.389,35

172	SÃO JULIÃO	3.033,50
173	SIMÕES	7.950,00
174	VILA NOVA	5.507,65
175	ACAUÃ	7.714,00
176	BETÂNIA	1.656,27
177	CARIDADE	2.074,60
178	CONCEIÇÃO DO CANINDÉ	1.220,56
179	CURRAL NOVO	1.409,46
180	JACOBINA	2.338,40
181	PATOS	1.456,97
182	PAULISTANA	5.483,64

193	LAGOA DO PIAUÍ	3.900,00
194	MIGUEL ALVES	17.097,76
195	MONSENHOR GIL	2.121,95
196	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.484,03
197	PALMEIRAIS	20.100,00
198	PASSAGEM FRANCA	1.617,63
199	PAU D'ARCO	2.954,00
200	PRATA	1.275,42
201	UNIÃO	31.067,21
202	TERESINA	357.000,00
203	NAZÁRIA	49.998,32

R$ 1.409.527,46

Teresina, 12 de junho de 2014.

ALANO DOURADO DE MENESES
Secretario da Educação e Cultura

OF. 208

O Sr. **Jerônimo Mazurkevicz,** CPF: 123.957.300-68 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Autorização de Desmate (AD)**, para a implantação do Projeto Agropecuário no Imóvel Rural denominado Fazenda Fortaleza, localizado na Zona Rural do Município de Monte Alegre do Piauí-PI.

P.P. 17396

TERMO DE DESISTÊNCIA

Teresina, Piauí, 30 de junho de 2014

Eu, Harlon Homem de Lacerda Sousa, brasileiro, solteiro, portador do R.G. número 98029163430 e do C.P.F. número 659.121.363-53, venho, por meio deste, firmar que **DESISTO** da vaga a qual fui CLASSIFICADO no **Edital I (edital um)** de 2011 do concurso para ingresso na carreira do magistério superior da UESPI, na área de Letras/Português – Literatura, Regime de Trabalho: DE **para o *campus* Clóvis Moura em Teresina**. Declaro que desisto formalmente, pois fui **aprovado** no Edital IV do mesmo concurso, na área de Letras/Português – Literatura, regime de trabalho: DE para o *campus* Professor Possidônio Queiroz em Oeiras onde fui nomeado e lotado sob o número de matrícula 268495-X. Sem mais,

Harlon Homem de Lacerda Sousa

OF. 062

Governo do Estado do Piauí
Isntituto de Desenvilvimento do Piauí - **IDEPI**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, inscrito no CNPJ: 09.034.960/0001-47, com endereço à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina-PI, torna público que **RECEBEU** da SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a **AUTORIZAÇÃO SMA/SEMAR-PI N 16/2014**, para realizar a supressão vegetal para a execução do serviço de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 2,381 Km, do contorno rodoviário do município de Monsenhor Gil, Estado do Piauí.

OF. 828

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

etaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco "G", 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que **recebeu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR-PI, as Dispensas dos seguintes trechos:

· Pavimentação asfáltica em AAUQ em diversas ruas na zona urbana do município de Júlio Borges-PI Dispensa de Nº 0309/2014.

· Pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas ruas na zona urbana do município de Novo Oriente PI Dispensa de 0308/2014.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS

OF. 115

A **Secretaria da Infraestrutura do #stado do Piauí**, CNPJ N0 06.553.531/0001-98, estabelecida à Av. Pedro Freitas S/N, Centro Aadministrativo, Bloco G, 1º andar, Bairro Vermelha, CEP 64.018-900, em Teresina-PI, torna público que requereu a Outorga de Uso e Licença de Operação dos empreendimentos de poço tubular no município de Jurema – PI, abaixo identificados.

Den. da Fonte	Lat.	Long.	Bacia Hidrog.	Sub-Bacia Hidrog.	Vol (m3/ano)	Finalidade
BAIXÃO DO MEL	-09 20' 00,09000"	-43 08' 30,07000"	PARNAÍBA	CANINDÉ-PIAUÍ	8640	ABAST. PÚBLICO
CARAÍBAS	-09 16' 44,40000"	-43 08' 28,60000"	PARNAÍBA	CANINDÉ-PIAUÍ	8640	ABAST. PÚBLICO
LAGOA DAS CABRAS	-09 15' 35,50000"	-43 07' 28,80000"	PARNAÍBA	CANINDÉ-PIAUÍ	8640	ABAST. PÚBLICO
SÃO DIMAS	-09 23' 05,80000"	-43 04' 53,90000"	PARNAÍBA	CANINDÉ-PIAUÍ	8640	ABAST. PÚBLICO
VEREDAS	-09 15' 18,80000"	-43 06' 51,70000"	PARNAÍBA	CANINDÉ-PIAUÍ	8640	ABAST. PÚBLICO

OF. 528

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, *no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição:* ***BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A****, CNPJ:* ***07.207.996/0001-50****, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.*

A consignatária realizará suas operações nos códigos 520.

Validade: 12 meses
Expedição: 11/06/2014

JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA
Secretário de Administração

WÉLGMA RODRIGUES DE SENA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

OF. 1784

A Construtora Gama Fé LTDA inscrita no CNPJ n° 03.724.863/0001-08 torna a publico que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Licença Prévia e de Instalação para uma garagem náutica localizado no Povoado Tatus, no município de Ilha Grande – PI.

P.P. 17404

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para Sistema de Disposição Final de Resíduos do Canteiro de Obras da Ferrovia Transnordestina, no município de Itaueira-PI

P.P. 17395

A JP LTDA ME torna público que requereu junta a Secretaria de Meio Ambiente e recursos Hídricos – SEMAR o pedido de declaração de Baixo Impacto Ambiental para as suas atividades produtivas no segmento de panificadora, no Distr. Indústria, na Av. Pinheiro Machado Nº 1478, bairro Pindorama em Parnaíba - PI

P.P. 17399

O Sr. Antônio M. R. do Prado, CPF n° 317.552.753.-15, torna público que recebeu junto à SEMAR- PI, as Licenças de Renovação de Outorga Preventiva, referente aos poços: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, e 09 da **Fazenda Pitangas II**, localizada na zona rural de Canto do Buriti – PI.

P.P. 17393

COMUNICADO

A Therezina Distribuidora de Acessórios Automotores LTDA, CNPJ: 07.167.681/0001-26, endereço: Rua Tocantins, n° 5687, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Licença de Operação(LO) do empreendimento e de seus caminhões, zona urbana, do município de Teresina-PI. Teresina, 08 de julho de 2014.

P.P. 17403

CIVILPORT ENGENHARIALTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 05 no Lote EMT 01 das obras da Ferrovia Transnordestina, na Localidade Jatobá no município de Pavussu-PI.

CIVILPORT ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.832.786/0001-74, com sede na AV. Rio Branco, nº 173, Bairro Centro, Rio de Janeiro-RJ, torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** e **Outorga Preventiva de Recursos Hídricos** para poço 06 no Lote EMT 01 das obras da Ferrovia Transnordestina, na Localidade Jatobá non município de Pavussu-PI.

P.P. 17397

A Empresa ITAUEIRA AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ n° 07.231.103/0012-64, torna público que recebeu junto à SEMAR- PI, os Licenciamentos ambientais: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, referente ao poço: 10, da **Fazenda Pitangas;** Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), referente ao poço: 09 e Outorga Preventiva referente aos poços 03 e 09, da **Fazenda Santa Cruz**; Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva, referente ao poço: 06, da **Fazenda Aroeira**; Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva referente aos poços: 02, 03, 05, 06, 07 e 08 da **Fazenda Jaboti**, localizadas na zona rural de Canto do Buriti – PI.

P.P. 17394

VALERIO JOSÉ DE CARVALHO, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS-SEMAR- A LO, PARA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO NA FAZENDA CARNAIBA E DELGADO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI.

VALERIO JOSE DE CARVALHO, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS DO ESTADO DO PIAUI, AS LICENÇAS LP (LICENCA PREVIA) E LI(LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ATIVIDADE DE CARVOEJAMENTO NA FAZENDA CARNAIBA E DELGADO NO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUI.

P.P. 17392

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Antonio José de Moraes Souza Filho
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIA DE GOVERNO	***Antonio de Almendra Freitas Neto***
SECRETARIA DA FAZENDA	***Mário José Lacerda de Melo***
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	***Alano Dourado Meneses***
SECRETARIA DA SAÚDE	***Mirocles Campos Verras Neto***
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	***Luis Carlos Martins Alves***
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	***João Henrique de Almeida Sousa***
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	***Raimundo José Mendes Silva***
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	***Felipe Mendes de Oliveira***
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	***Mário ângelo de Meneses Sousa***
SECRETARIA DAS CIDADES	***Renato Pires Berger***
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO	***Patrícia Carvalho Freitas Rodrigues***
SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO	***Warton Francisco Neina de Moura Santos***
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	***George Henrique de Araújo Mendes***
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS	***Ana Paula Mendes de Araújo***
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	***José Nogueira Tapety Neto***
SECRETARIA DOS TRANSPORTES	***Antonio Avelino Rocha de Neiva***
SECRETARIA DO TURISMO	***Luis Nunes Neto***
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	***Simone Pereira de Farias Araújo***
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	***Larissa Mendes Martins Maia***
SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS	***Maria do Amparo Paoulo Paes Landim***
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	***Kilderi Ronne de Carvalho Souza***
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO	***Darcy Sigueira Albuquerque Júnior***
CHEFE DO GABINETE MILITAR	***Scheiwann Scheleiden Lopes da Silva***
DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL	***Antonio Orison Rocha Mascarenhas***

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h.

SECRETARIA DE GOVERNO - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3215-4500

DIÁRIO OFICIAL ***ON-LINE***
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br